

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**OS DESAFIOS DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE E A INTERVENÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL FRENTE ÀS QUESTÕES DE GÊNERO**

SILVANIA FERREIRA

DEFINIDO EM
FPOLIS 09/05/02


Prof.^a Krystyna Matys Costa
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

Florianópolis, 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

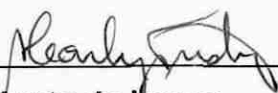
**OS DESAFIOS DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE E A INTERVENÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL FRENTE ÀS QUESTÕES DE GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Departamento de Serviço Social da Universidade
Federal de Santa Catarina, para a obtenção do título
de Assistente Social, orientado pela professora Marly
Venzon Tristão.

SILVANIA FERREIRA

FLORIANÓPOLIS, 2002

BANCA EXAMINADORA:



Presidente da banca

Prof. Marly Venzon Tristão



Primeiro membro

Assistente Social, Tânia Aparecida Campos da Silva



Segundo membro

Advogada, Adelaide Remor Kramer

**“ O amanhã é moldado por aquilo que
fazemos e pensamos hoje.**

A conquista diária é fundamental! ”

Autor desconhecido

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, pelo dom da vida e pela incansável presença e disposição de escutar, compreender e aconselhar em todos os momentos, principalmente naqueles de maiores aflições e dificuldades.

Aos **meus pais** pelo incentivo, cada um com seu modo de ser e de demonstrar seus apreços e bem-querer. Vocês sempre serão insubstituíveis e muito importantes, devido ao significado único que ambos representam na minha vida.

Ao **meu marido**, sinônimo de companheiro, amigo e pai de nossa preciosa e linda filha, pelo apoio e convicção que transmitiu durante a elaboração deste trabalho e sempre.

À minha orientadora, professora **Marly Venzon**, pela disponibilidade de me acompanhar na elaboração deste trabalho.

À supervisora de estágio, Assistente Social, **Arlete Maria Milanez**, pela dedicação, oportunidade e disponibilidade, contribuindo significativamente para a minha formação profissional.

Às Assistentes Sociais, **AngéliKa e Tânia**, pelo apoio prestado durante o meu período de estágio curricular.

Aos **meus irmãos e familiares**, pelo reconhecimento, contribuição e apoio recebidos e compartilhados durante toda a minha caminhada.

Aos **usuários** do Setor de Serviço Social, pela contribuição durante a minha prática de estágio e na elaboração deste trabalho.

À **Universidade** pública e gratuita, pois se assim não se caracterizasse, talvez não tivesse conseguido concluir a graduação.

Enfim, **agradeço a todos** aqueles que contribuíram para a minha formação e para a elaboração deste trabalho.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
CAPÍTULO I: A QUESTÃO DE GÊNERO E A CONSTRUÇÃO DO EXERCÍCIO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	09
1. A QUESTÃO DE GÊNERO.....	09
1.1 Relações de gênero	11
1.2 Resgate histórico da família e das relações de gênero	13
1.2.1 Da família patriarcal à conjugal: um processo de alterações nas relações de gênero.....	14
1.2.2 O contexto da modernização familiar.....	19
1.2.2.1 Perspectivas da relação a dois	21
1.3 A família e as relações de gênero na atualidade	23
2. COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO E O EXERCÍCIO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	26
2.1 A construção da paternidade e da maternidade	26
2.2 O exercício da paternidade e da maternidade	29
2.3 Paternidade e maternidade no contexto familiar atual	36
CAPÍTULO II: O RESPALDO JUDICIÁRIO E A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	39
3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: FÓRUM DE FLORIANÓPOLIS	39
3.1 Alguns aspectos do respaldo do Judiciário	40
3.2 Caracterização do Serviço Social Forense.....	45
4. O EXERCÍCIO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE FRENTE À QUESTÃO DE GÊNERO: identificadas através de duas situações particulares	54
4.1 Primeira situação	54
4.1.1 Versão materna.....	54
4.1.2 Versão paterna.....	55
4.1.3 Algumas considerações.....	56
4.2 Segunda situação	58
4.2.1 Breve histórico.....	58

4.2.2 Versão materna.....	59
4.2.3 Algumas considerações.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	65
ANEXOS.....	70

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso é fruto da prática de estágio curricular desenvolvida no período de 01/02/01 a 17/07/01, junto ao Setor de Serviço Social das Varas de Família, Órfãos e Sucessões do Fórum de Florianópolis.

A escolha desta temática – Os desafios do exercício da paternidade e da maternidade e a intervenção do Serviço Social frente às questões de gênero, advieram a partir da realidade apresentada pelos usuários, que tem mostrado as barreiras que dificultam a consolidação dos direitos e deveres do exercício da paternidade e da maternidade.

Esta realidade é vivenciada por homens e mulheres, como também pelos seus filhos, principalmente após a separação do casal, tornando-se uma das expressões da questão social que está inserida no contexto familiar da atualidade.

Mediante a necessidade do referencial paterno e materno, assim como da interação entre pais e filhos, apresentado pelos indivíduos, acreditamos que seja válida e necessária a abordagem deste trabalho, para a construção de subsídios que contribuam neste sentido para a consolidação do exercício da paternidade e da maternidade.

Dentro deste contexto, nosso objetivo visa a ressaltar que as questões de gênero a 'construção social' do homem e da mulher se diferenciam e subsidiam o exercício da paternidade e da maternidade, pois a identidade e a representação social dos indivíduos, enquanto pais, são constituídas também através desta construção social, onde não se tem legitimado de forma ampla, e por igual, a importância e o valor da presença e da interação materna e paterna com os filhos.

Nosso trabalho, divide-se em dois momentos. No primeiro momento, apresentarei a questão de gênero: como ocorre a construção social de homens e mulheres desde o princípio da humanidade, na família historicamente, até a contemporaneidade.

Dentro desta discussão, apresentaremos o processo de compreensão e construção da paternidade e da maternidade, assim como o exercício de ambos,

através de indicativos que revelam as questões biológicas e, principalmente, as socialmente construídas.

No segundo momento, abordaremos alguns aspectos do respaldo judiciário sobre esta questão, e a intervenção do Serviço Social nas varas de famílias do Fórum da Comarca de Florianópolis, que ocorre a partir da relação direta entre profissional-usuário.

Pretendemos expor as ações do Serviço Social forense, e posteriormente identificaremos o exercício da paternidade e da maternidade frente às questões de gênero, através de duas situações particulares. Dentro de cada contexto, levantaremos algumas considerações que apontam a realidade vivenciada pelos filhos e pelos pais após a separação. Assim como, alguns meios facilitadores e limitadores do exercício paterno e materno, e como eles estão se consolidando.

Concluiremos este estudo com as considerações finais, ressaltando alguns aspectos que foram constatados sobre este tema durante o processo de construção do mesmo, e através do estágio curricular obrigatório.

CAPÍTULO I

A QUESTÃO DE GÊNERO E A CONSTRUÇÃO DO EXERCÍCIO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE

1. A QUESTÃO DE GÊNERO

Segundo as descrições de Faria (1997), a questão de gênero emergiu das lutas do movimento feminista, que tinham como objetivo explicar teoricamente a opressão sofrida pelas mulheres. A antropologia e a psicanálise começam a trabalhar o conceito de gênero para definir a identidade feminina e masculina, partindo do princípio de que elas são constituídas através de uma construção social.

Os aspectos naturais determinados biologicamente no homem não determinam a representação social do que entendemos por masculino e feminino, eles se constroem através do contexto social já definido por uma determinada cultura.

Entendemos por cultura a atividade criadora determinada pelos homens, em seu significado antropológico global de conjunto de experiências e de valores partilhados e vividos em comum. Ou seja: é cultura a "parte que historicamente se acrescenta à natureza do homem", aquele "conjunto explícito e implícito dos modos estabilizados de pensar, sentir, e agir dos homens [...] instrumento especificamente humano de adaptação à natureza para a satisfação dos carecimentos." (CANEVACCI, 1985, p. 37-38)

O fato é que, as diferenças biológicas necessariamente não definem o ser

homem e o ser mulher, isto acontece a partir da socialização adquirida através da cultura na qual o indivíduo se encontra inserido, ou seja, quando nascemos já existe um modelo social estabelecido, do qual fazemos parte. Assim, passamos a interagir socialmente a partir do que nos é repassado: regras, normas, ideologias, e as colocamos em prática através de papéis sociais diferenciados pela hierarquia e pelo poder.

..., gênero, um termo emprestado da gramática, foi a palavra escolhida para diferenciar a construção social do masculino e feminino do sexo biológico. Gênero é um conceito relacional, ou seja, que vê um em relação ao outro e considera que estas relações são de poder e de hierarquia dos homens sobre as mulheres. (FARIA e NOBRE, 1997, p. 30)

O estudo de gênero nos permite classificar e estruturar algo conforme as suas particularidades, a idéia é dissociar o genérico em campos, partindo das diferenciações existentes, relacionando-as umas com as outras. Isto no campo natural e principalmente social em que se apresentam.

A primeira idéia que nos vem sobre gênero é a distinção entre o homem e a mulher, no entanto atualmente ele não se limita a isto, mas parte desta.

Segundo as autoras anteriormente citadas, o conceito de gênero trouxe várias contribuições, e com as quais podemos constatar que:

- as identidades e papéis masculino e feminino não são um fato biológico (natural), historicamente eles são construídos e se modificam. Assim como apresenta uma base ideológica e material que se expressa pela divisão sexual do trabalho.
- as relações sociais são construídas por meio das práticas sociais diferentes segundo o sexo.
- as relações de gênero são hierárquicas e de poder dos homens sobre as mulheres e se reproduzem na sociedade e nas instituições, para modificá-las é necessária a organização das mulheres, implicando em correlação de forças favoráveis a elas.
- as relações de gênero estruturam as relações sociais, ou seja, não existindo oposição entre as mulheres e a sociedade. O âmbito da política, do trabalho e da cultura se organizam conforme a inserção de mulheres e homens, a partir de seus papéis masculino e feminino, desta forma devemos modificar e superar as desigualdades entre eles.

- Gênero mostra homens e mulheres em todas as esferas ao mesmo tempo: público e privado, produção e reprodução, a partir de seu papel masculino e feminino.
- Para se fazer uma análise das relações de gênero é necessário partir da condição global da pessoa - classe, raça, idade, vida urbana ou rural e pelo momento histórico que se dá, pois exercem o mesmo papel de forma diferenciada.
- O conceito de gênero possibilita ver o que há de comum entre as mulheres como também as suas diferenças, mostra como cada uma vive essa condição e a incorporou na sua identidade.

O gênero busca mostrar o que e como se constrói a identidade masculina e feminina, de que forma se estrutura e se organiza a sociedade, e, o mais importante, como acontece este processo entre os indivíduos, uns em relação aos outros.

Ao dirigir o foco para o caráter "fundamentalmente social", não há contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas. Como diz Robert Connell (1995, p. 189), "no gênero, a prática social se dirige aos corpos." O conceito pretende se referir ao modo como as características sexuais são compreendidas e representadas ou, então, como são "trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico." (LOURO, 1997, p. 22).

O determinismo biológico de homens e mulheres é um processo que acontece naturalmente, pois não exercemos um controle sobre estas características físicas de macho ou fêmea, que é dado ao homem. Ao contrário das características sociais construídas através da cultura, que é moldado pelo homem.

Muitas mudanças e transformações acontecem levando em conta a questão de gênero. Os indivíduos se relacionam entre si, diariamente, desde o começo da história da humanidade, quando os homens foram criados: iguais porém diferentes.

1.1 Relações de gênero

As relações de gênero entre homem e mulher existem desde o princípio da humanidade, quando o homem foi criado em duas versões: macho e fêmea.

O primeiro homem era macho e fêmea ao mesmo tempo, pois a escritura diz: E Elhoim disse: façamos o homem à nossa imagem e semelhança (Gen. 1,26). É precisamente para que o homem se assemelhasse a Deus que foi criado macho e fêmea ao mesmo tempo. (MATOS, 1999, p.19)

Desta forma, podemos afirmar que houve uma divisão sexual entre o macho e a fêmea, este seria um dos fatores condicionante para a continuação do homem através da reprodução humana.

Ao analisarmos o homem e a mulher, é comum fazermos a distinção entre sexo: masculino e feminino. Isto porque as características físicas do corpo se apresentam visivelmente diferenciadas, e representam a construção natural do indivíduo, segundo uma determinação biológica.

Estas características físicas e biológicas definem a condição do homem e da mulher de gerarem filho, que nos remete à questão da paternidade e da maternidade.

Porém, esta representação abrange a distinção entre o homem e a mulher apenas pelas suas características físicas, as características e representações sociais são definidas socialmente.

A construção social dos indivíduos consiste na elaboração de uma forma de viver, agir e pensar, posto que é da realidade constada que se apresentam fatores e influências do contexto cultural, econômico, político e social.

O que gênero é, o que os homens e mulheres são, e os tipos de relações que acontecem entre eles não são simples elaborações de dados biológicos mas, em grande medida, produtos de processos culturais e sociais. ORTENER e WHITEARD (apud AUAD, 1999, p. 46)

Os fatores condicionantes como: valores, normas e regras instituídas reprimem ou exaltam, ou seja, aprovam ou desaprovam o comportamento do indivíduo, são adquiridos a partir das expressões culturais trazidas pela sociedade, elas normalmente visam o bem-estar de todos. Assim, é necessário delimitar as nossas ações, contribuindo para a continuidade e a harmonia entre os homens.

Estes condicionamentos são impostos pela sociedade através de instituições religiosas, judiciárias, pedagógicas, entre outras. Somos livres e podemos fazer nossas escolhas, porém desde que estas não impliquem em prejuízos aos outros.

Desde a infância nos é enfatizada a diferenciação de gênero: feminino e masculino, onde na família e na escola se preconizam a sociabilização sobre o

referencial de meninas e meninos. Por exemplo, as brincadeiras e o comportamento das crianças são socialmente frisadas "isto é de menino" e "isto é de menina."

É, exatamente, por meio da atividade lúdica que, durante a infância, iniciamos a compreensão dos papéis sociais, num processo de internalização da cultura, fortemente marcada pela construção da subjetividade (Vasconcelos:1995), pela organização da auto-imagem (ego) e do reconhecimento da sexualidade, nossos passaportes para o ingresso nas relações sociais (Freud: 1905). (SILVEIRA, 1998, p. 34)

Para compreendermos melhor o processo de construção de gênero, é necessário resgatar a história da família, pois é dentro do contexto familiar que surgem as relações de gênero mais intensas e marcantes.

1.2 Resgate histórico da família e das relações de gênero

Basicamente, tudo o que estudamos ou temos conhecimento tem um início, um começo que se desenvolve a partir de princípios, evolui e se transforma com o tempo, assim também é a família.

Fala-se sobre família há muito tempo, desde criança aprendemos sobre esta instituição, isto porque fazemos parte e/ou pertencemos a uma, a qual tem seus princípios e valores já concebidos historicamente.

Para RIBEIRO (1999 p. 09), "A família é uma estrutura social tão antiga quanto a história da humanidade."

Um dos livros mais vendidos e antigos segundo as pesquisas realizadas em nível mundial, relata a história do princípio da humanidade, e é conhecido como as Sagradas Escrituras "A Bíblia".

Ele apresenta uma explicação sobre a criação do mundo, do homem: macho e fêmea e da família. Nos primeiros capítulos de Gênesis, consta o relato em que Deus (Ser Superior) criou o mundo e para que nele habitasse fez o homem e tudo o que neste contém. Também para que não estivesse sozinho, criou a mulher para ser sua companheira, e da união entre ambos nasceram os filhos.

Com a instituição da família, instituem-se também as relações de gênero no âmbito familiar. O homem e a mulher convivem e se relacionam diariamente, e desempenham papéis que foram construídos através da distinção e divisão sexual: masculino e feminino.

Segundo Leclercq (1968 , p. 09), “no Antigo Testamento, a lei de Moisés perfilhou e consagrou a instituição familiar tal como vigorava entre os judeus, desde o tempo dos Patriarcas, ou seja, a família foi se desenvolvendo e se transformou em uma instituição com o passar dos anos através da união/casamento, entre homens e mulheres.”

1.2.1 Da família patriarcal à conjugal: um processo de alterações nas relações de gênero

No modelo patriarcal de família, a chefia era incontestavelmente exercida pelo homem/marido, enquanto a mulher e os filhos deveriam obedecê-lo e respeitá-lo, ficando clara a dominação do homem sobre a mulher.

As relações de gênero na família desta época eram baseadas na hierarquia social e no poder, no topo hierárquico encontrava-se o homem, como estabelecia a tradição.

“Como ser dependente, a mulher era considerada preciosa e frágil. Socialmente, era protegida de todas as maneiras pela família, pelos poderes eclesiásticos e governamentais, até contra seus próprios sentimentos.” (MASSAINI e LEITE, 1989, p. 80).

Segundo Ariés (1981), a família na Idade Média era calcada na realidade moral e social, obedecia ao modelo de família monogâmica patriarcal, onde o homem se responsabiliza pela administração da propriedade, questões relacionadas com os interesses financeiros da família; e a mulher pelos cuidados com os filhos e os afazeres da casa. Este modelo caracterizava-se como uma família extensa, onde a família era constituída de uma casa grande e faziam parte dela, o casal, as crianças, parentes e criados.

“O casamento era um ato político, um arranjo de convivência, cujo objetivo primeiro era manter intacta a propriedade, logo, nada tinha a ver com amor e sexo.” (RIBEIRO, 1999, p.10).

Os casamentos eram realizados visando aos interesses em proteger as propriedades, garantindo a transmissão desta através da herança em benefício da prole. A hierarquia, a autoridade e o poder eram medidos através da quantidade de terras que cada um possuía.

... o critério de escolha para o casamento, naquele tempo, era feito por razões econômicas, sob o comando Patriarcal, e sem consulta aos nubentes, com o objetivo de estabelecer alianças que pudessem garantir a perpetuação e o crescimento do patrimônio econômico e social da família. (BARBOSA, 1999, p. 255).

A consangüinidade era muito valorizada, a paternidade só era assumida dos filhos legítimos, os constituídos dentro do casamento, esses eram reconhecidos e beneficiados. Desta forma, tornou-se necessário limitar e reprimir a sexualidade, pois a fidelidade feminina era muito legitimada. Assim:

Nesse tipo de casamento, especialmente nas classes altas, a respeito das quais temos mais documentos e informações, a virgindade era um requisito fundamental: independentemente de ter sido ou não praticada como um valor ético propriamente dito, ela funcionava como um dispositivo para garantir o status da noiva como um objeto de valor econômico e político, sobre o qual se vai assentar um sistema de herança de propriedade que deve sobretudo garantir a linhagem da parentela. (D'INCAO, 1989, p. 68 e 69)

Ao contrário da mulher, para o homem o sexo não era reprimido e limitado à sua mulher apenas, o que contribuía para com o aumento do número de filhos ilegítimos, advindos de relações ilícitas.

Gonçalves (1987) descreveu que no Brasil colonial, foi criada a roda dos expostos, com o intuito de acolher essas crianças abandonadas nas instituições religiosas cristãs, que controlavam as práticas reprodutivas na organização familiar, que eram restritas aos limites do casamento, e contavam com o apoio dos médicos higienistas. A reprodução fora do casamento era recriminada, a roda favorecia o ocultamento das condições em que fora gerada a criança, ou seja, a identidade dos pais eram preservadas, principalmente a da mãe, por questões morais e sociais.

Os cuidados com as crianças, dentro do modelo familiar patriarcal eram reconhecidos socialmente como trabalho exclusivo das mulheres. A mulher dava à luz, porém não amamentava a criança, essa tarefa era desempenhada pelas 'amas de leite'.

"A manifestação do amor às crianças também não era habitual. Uma severidade beirando a crueldade era considerada a maneira eficiente de educar os filhos." (MASSAINI e LEITE, 1989, p. 74).

Havia um distanciamento da criança da família nesse período, segundo Ariés (1981), isso também acontecia quando ela era mandada para a casa de parentes

para aprender sobre a moral e os costumes, forma tradicional de sociabilidade. Porém, nas famílias mais pobres isso não acontecia, eles limitavam-se à aldeia, à fazenda, e viviam mais na casa dos seus senhores em função deles do que em suas casas, isso quando a tinham.

✕ Assim, as relações entre gênero masculino e feminino, acontecem a partir da divisão sexual do trabalho, o homem e a mulher tinham papéis bem definidos perante a família e a sociedade.

No Brasil, essas características são constatadas a partir do discurso de Gilberto Freire, em sua obra *Casa Grande e Senzala*, onde constrói um perfil da família brasileira patriarcal. Ele faz uma descrição da organização familiar nas décadas de 20 e 30.

O modelo gilbertiano aparece como instrumento pertinente de análise ideológica, na medida em que é uma construção que encampa uma série de contradições existentes não só nos limites das unidades familiares, mas que os transcendem, como são as questões econômicas, afetivas, sexuais, racionais e de poder. (ALMEIDA; CARNEIRO; PAULA, 1987, p.18)

Ariés (1981) afirma que a partir do século XVI e XVII, as relações familiares se alteram com a inserção da criança na escola, brotaram os sentimentos na família e para com a infância, permitindo aos pais uma convivência maior com os filhos, acompanhando e participando na educação dos filhos. Assim, um sentimento mais profundo começa a desabrochar na relação entre pais e filhos, onde a família não é mais discreta, mas sim valorizada com emoção em torno da família conjugal, formada pelos pais e seus filhos.

O modelo de família conjugal institucionalizou-se, definindo essa família, centrada numa cultura interior privada. Onde o amor materno, a figura de mãe abnegada, dedicada ao lar (mãe e os filhos) e o pai provedor, figura do espaço público, ... (RIBEIRO, 1999, p.12)

Nota-se que a transformação do modelo patriarcal para o modelo conjugal, provoca mudanças: a mulher/mãe deve se dedicar com veemência ao lar e aos filhos, espaço privado; enquanto que o homem/pai desempenha o papel de provedor da família, espaço público.

Nessa perspectiva de mudanças, podemos perceber que os pais assumem responsabilidades mais concretas para com os filhos, através dos vínculos afetivos e

sentimentais que a criança desperta dentro do contexto familiar, principalmente na relação entre mãe e filhos - maternidade.

A espiritualidade é um fator que influencia na conduta das pessoas, sendo assim, a Igreja instituiu regras e normas sobre o casamento e as relações familiares, calcadas no modelo de família ideal, que tem como base os ensinamentos cristãos, e compreendidos segundo a leitura que cada uma faz da Bíblia.

Não temos dúvidas de que a família, em seu contexto histórico, foi influenciada pela Igreja católica e por outras que surgiram mais tarde. Elas defendem um modelo padrão de família: nuclear conjugal e estável.

Com o surgimento da escola, da privacidade, a preocupação de igualdade entre os filhos, a manutenção das crianças junto aos pais e o sentimento de família valorizado pelas instituições (principalmente a Igreja), no início do século XVIII começa a delinear-se a família nuclear burguesa. (SZYMANSKI, 1997, p. 24)

Esta influência é contínua, atualmente nas relações familiares podemos encontrar os valores, normas e regras calcados no que a igreja idealiza, assim como: o amor, a fidelidade, a indissolubilidade entre os cônjuges, o dever de educar os filhos etc.

Para compreendermos como se configurava a família burguesa e conjugal, partimos de que é entendida como:

... aquela que nasceu com a burguesia e que vai em seguida, com o tempo, caracterizar-se por um certo conjunto de valores, que são o amor dos cônjuges, a maternidade, o cultivo como um ser especial e do pai como responsável pelo bem-estar e educação dos filhos, a presença do amor pelas crianças e a compreensão delas como seres em formação e necessitados, nas suas dificuldades de crescimento, de amor e de compreensão dos pais. (D'INCAO, 1989, p. 10)

A família conjugal nuclear, durante o processo de industrialização e urbanização, representou um período de questionamentos das ideologias e valores estabelecidos na sociedade.

As características mais marcantes da família conjugal para Goode (1969) são:

- a exclusão de grande parte dos parentes afins e consangüíneos dos negócios cotidianos.
- Diminuição do controle moral e social sobre a família

- o casal tem uma residência neolocal, sinônimo de mais independência
- a escolha do companheiro é mais livre, por interesses diferentes. A atração mútua, no namoro e no casamento, é mais valorizada.
- mais privacidade na família propiciando espaço maior para as emoções e os sentimentos entre os cônjuges e os filhos.

Rodrigues (1983, p. 110), Exemplifica melhor este processo de evolução dos vários aspectos da família brasileira, de modo simples e relacional.

Figura nº 1

Aspectos	Patriarcal (Fase Inicial Orgânica)	Semipatriarcal (Fase de Transição Molecular)	Conjugal (Fase Ateral Nuclear)
Político	Aristocracia Senhorial	Aristocracia Paternal	Democracia Hierárquica
Econômico	Economia Autocéfala	Economia de Troca Restrita	Economia de Ampla Participação Social
Religioso	Religião Ritual e Convencional	Religião Individual e de Crença	Religião individual e de Fé Interior
Educativo	Educação Instintivo Motora	Educação Emocional	Educação, ao mesmo tempo integral e profissional
Biopsicológico	Família Cerrada- Supremacia Exclusiva do Pai, Sujeição completa da Mãe, dos filhos, dos Parentes e dos demais agregados etc.	Família Semicerrada, Autoritarismo do pai Subordinação da mãe e alguma independência dos filhos, dos parentes e dos demais agregados etc.	Família Aberta, Chefia do Pai, Consórcio da mãe e Respeito à pessoa dos Filhos etc.

FONTE: MUSSA, DAVID – TI 3-123-72-ESG.

Podemos visualizar os vários aspectos que condicionaram o homem e a mulher no contexto familiar, onde se constituíam as relações de gênero como também a construção social da identidade masculina e feminina.

Os aspectos biopsicológicos, mais especificamente, apresentam a redefinição dos papéis dos pais e dos filhos na família, de uma maneira tímida porém muito significativa para o contexto da modernização da família.

Com o processo de modernização da sociedade ocorreram transformações no âmbito familiar. As influências de ordem econômica, política e cultural, através do

sistema capitalista adotado, causaram mudanças de ordem financeira e social, que afetaram diretamente o mundo do trabalho. Essas influências são absorvidas pelas famílias de maneiras diferentes, e contribuem com a caracterização da família moderna.

1.2.2 O contexto de Modernização familiar

Para Rodrigues (1983), os novos valores que se enfatizam nesse período estão ligados à auto-realização dos seres humanos, fazendo surgir o egocentrismo individual que retrata a realidade do nosso tempo, e exige de todos uma capacidade de adaptação e de solucionar problemas.

As mudanças no âmbito econômico e político são frutos do modelo capitalista adotado que induz à competitividade, à retenção dos gastos públicos, à individualidade social. Na área social, estão expressas as conseqüências deste sistema, sendo que a família é a instituição que absorve estas expressões, como veremos, ela vai sofrer várias transformações durante este processo.

“Temos que tomar cuidado para que, esse fascínio pelo novo, pelo revolucionário, pela ruptura, pela mudança, não corramos o risco de perder a continuidade, a estabilidade é o que caracteriza a própria essência da sociedade...” (VELHO, 1987, p. 81)

A instabilidade familiar é extremamente relevante, no que diz respeito à sua capacidade de se autogerir e responder às demandas e às responsabilidades que emergem, pois se ela é instável, logo contribui para com a sua fragilização. Desta maneira, quanto menos rupturas familiares houver, mais chances num espaço menor de tempo dela consolidar os seus objetivos.

O processo de urbanização ocorre com a vinda dos trabalhadores rurais para a cidade, gerando uma grande concentração populacional que contribui para o aumento das demandas sociais urbanas, como as questões da habitação, saúde, emprego e outras.

A família busca, através de diferentes formas, se adaptar às novas demandas. Para isso, houve alterações nas organizações e nos relacionamentos familiares, principalmente entre homens e mulheres, refletindo diretamente na dinâmica familiar.

A mulher passa a trabalhar fora, pois o homem não consegue dar conta de prover o sustento de sua família, se insere no espaço público, para contribuir no

orçamento doméstico, uma função que até então era exclusivamente masculina.

Para Romanelli (1995), a inclusão feminina no espaço público teve um significado simbólico positivo às mulheres, uma representação de trabalhadoras e produtoras de rendimentos. Esse novo atributo feminino contribuiu para com o início de novas alternativas de relações entre o homem e mulher, dentro e fora da família. Elas tornaram-se parceiras importantes na aquisição do orçamento familiar e na estrutura doméstica, alterando os vínculos entre ela, o marido e os filhos. A divisão sexual do trabalho é redimensionada, sendo que os afazeres domésticos são redistribuídos entre ela e o marido.

Nessa perspectiva, o movimento feminista tem contribuído bastante a partir de sua ascensão na década de 60 e 70.

Duarte (1999) afirma que a partir dos anos 60, o movimento feminista desmitifica a prática de gênero e questiona a posição social das mulheres no Brasil, causando muita polêmica sobre a construção da identidade feminina, que contestavam o modelo patriarcal moralista, onde as relações entre gêneros são injustas.

Assim, ocorrem as redefinições de papéis do homem e da mulher, interferindo e contribuindo com as mudanças na relação conjugal, como também nas relações entre gênero, onde começa a existir uma busca pela igualdade social entre os sexos.

Na busca pela igualdade social entre homens e mulheres, ocorrem mudanças na conduta da mulher, e, quando se muda a conduta e a identidade da mulher, mudamos também a do homem. Um dos empecilhos para a consolidação de nossos objetivos, enquanto mulheres, é fazermos da figura masculina nossa inimiga, ou seja, bater de frente com eles, nos considerando 'melhores' que eles.

Dessa forma, seria um equívoco falarmos em igualdade social, pois isso nos remete à questão da democracia e da cidadania, que ressalta a necessidade do respeito às diferenças.

Assim, devemos considerá-los e adotá-los como nossos aliados na luta por uma sociedade mais justa e igualitária, entretanto isto de fato não poderá ser alcançado na realidade, sem que haja concessões de ambas as partes.

1.2.2.1 Perspectivas da relação a dois

O casamento continua sendo a forma como se tem reconhecido a união entre homens e mulheres que levam uma vida em comum, através da convivência conjugal familiar perante a sociedade, porém não está limitado somente ao regulamentado formal reconhecido pelo estado civil e religioso. Ele ocorre quando existe a união entre o homem e a mulher, e é por eles assumida, e está associado ao morar junto e dividir o mesmo espaço físico.

O indivíduo está suscetível à suas próprias escolhas, e o casamento é uma delas, não só pelo fato de poder optar por se casar, mas com quem e quando pretende fazer isto.

Dessa maneira, existe uma ligação entre o "casamento" e as expectativas que temos e buscamos através dele. Temos princípios e valores estabelecidos sobre o casamento e a instituição familiar.

" Na união do homem e a mulher existem virtualidades que se agrupam em torno de duas razões: a "felicidade" dos cônjuges e a "continuidade" do casal pelos filhos, a primeira é o fim e a segunda o resultado. Sendo necessário unificá-las, pois são essenciais para a harmonia no casamento." (LECLERCQ, 1968 , p. 13)

A busca pela felicidade, para os seres humanos, é impulsionada pelas perspectivas que se faz do futuro de si próprio, em relação ao outro, que obedece à lógica do nosso ciclo vital: nascer, crescer, reproduzir, envelhecer e morrer.

Homens e mulheres se atraem e se relacionam aparentemente por suas semelhanças, mas é justamente as diferenças que eles buscam no outro, que formam uma família para alcançar assim um equilíbrio entre ambos. Este equilíbrio/complementar, se refere à satisfação alcançada por ambas as partes, pois quando isso não acontece a insatisfação de um se reflete no outro.

A necessidade do homem e da mulher se complementarem, tanto na questão sentimental como na de reprodução, explica, em parte, o diferencial biológico e social entre os sexos.

Os indivíduos também são atraídos pela necessidade de não estarem sós, pois dependem de outros indivíduos e da sociedade para progredir e se aperfeiçoar, o que implica em nos relacionarmos socialmente dentro e fora da família.

Segundo Leclercq (1968), existe a necessidade de um homem e uma mulher se complementarem, ele a define como amor. E este, significa oferecer ao outro o

que lhe falta, a união onde ambos têm a mesma dignidade, os mesmos direitos de se realizarem integralmente, onde não se excluem as diferenças, mas as colocam como base para alcançar os seus objetivos e as suas finalidades.

A vida cotidiana torna-se um exercício de atenção a si e aos outros, se o objetivo for caminhar no sentido de uma transformação da intimidade em que seja possível o desenvolvimento individual e, ao mesmo tempo, o vínculo que a reciprocidade igualitária estabelece. Nada nos é dado 'de barato', os relacionamentos são construídos, negociados e repensados continuamente. SARTI (apud RIBEIRO 1999, p. 26)

Desta forma, recai portanto sobre cada cônjuge a responsabilidade de "ser feliz" e também de "fazer o outro feliz", levando-os a se unirem e a viverem uma vida em comum dividindo o mesmo espaço físico, ajudando-se entre si na busca pela satisfação das suas necessidades físicas, psicológicas e espirituais.

Segundo D'Incao (1989), nas famílias assim constituídas, por amor, os cônjuges teriam o projeto de ter filhos e de amá-los.

Podemos constatar que existe uma simbiose de ajuda mútua na convivência familiar, que se dá através de uma troca entre os sujeitos que a constituem, visando aos cuidados com a sua prole.

LÉVIS- STRAUSS (apud SARTI, 1995, p. 41) afirma que "a aliança, através do casamento, ... é possibilitada pelo princípio da troca e da reciprocidade que, para ele, é constitutivo das relações familiares."

No entanto, a família se constitui devido a fatores individuais e subjetivos, mas a família tem uma conotação coletiva. O fato é que nascemos prontos fisicamente com a capacidade de raciocinar, aprender e transformar. No entanto, incompletos, pois não poderíamos sobreviver sozinhos, precisamos dos cuidados básicos e de proteção para nos desenvolver.

A família se torna o palco deste nosso grande desafio, pois nela se dão as mais estreitas e contínuas das relações entre os homens: entre pais e filhos, entre marido e mulher, entre parentes etc. Relacionar-mos socialmente com os outros indivíduos, é o nosso grande desafio. Isto porque somos constituídos de sentimentos que vão além do nosso físico. Agimos e reagimos perante a realidade apresentada, sem deixar de lado a nossa subjetividade: o que cada um tem na sua essência, suas particularidades.

1.3 A família e as relações de gênero na atualidade

As transformações ocorridas na família, são fruto da adaptação desta à realidade que se apresenta. Esta como já citamos, advém do processo de modernização da sociedade e principalmente das mudanças na forma de pensar e vivenciar esta realidade. Os valores e a ideologia decorrem de mais liberalismo e sem muita repressão.

Surgem os novos modelos familiares, advindos dos arranjos familiares. Os mais comuns são os monoparentais, onde um dos pais mora com os filhos, o que, na maioria das vezes é tarefa da mulher cuidar dos filhos.

Esta heterogeneidade de arranjo familiar é fruto da fragilização da relação conjugal moderna, e tem se expressado através do aumento do número de separações, divórcios, recasamentos, a diminuição do casamento e a perda da autoridade paterna.

Segundo os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em dez/01, de 1991 a 1998, o número de divórcios e separações judiciais cresce 32,5 %, enquanto o de casamento caiu 6%. Logo, o brasileiro casa menos e separa mais. (ISTO É, 2002, p.53).

Esta realidade está se consolidando, como um período de crise familiar, onde homens e mulheres, dentro do contexto familiar, estão vivendo de maneira mais instável e com relações menos duradouras.

As mudanças na relação entre homem e mulher levaram inclusive à transformação do caráter do vínculo, ou seja, quando se instituiu a possibilidade de dissolução do casamento, a relação homem/mulher deixou de ter o caráter de eternidade para ter o de temporalidade. (MIOTTO, 1997 p. 120)

Os compromissos e responsabilidades assumidos dentro do âmbito familiar são vistos e encarados de um modo diferente, sem muita relevância. Os cônjuges passam a integrar e se desintegrar de várias unidades familiares, caracterizando uma espécie de rotatividade dos membros no âmbito familiar.

Nesta perspectiva, Bilac (1995) afirma que do ponto de vista funcionalista e marxista o papel da família está sendo minimizado, como instituição, a família vem perdendo sua função e importância social, no que diz respeito à autoridade e à organização da reprodução. A crise familiar anteriormente citada, ele configura como

a crise das famílias reais, seria a crise do esvaziamento da instituição familiar.

Os interesses individuais, do homem e da mulher, estão sendo colocados acima do objetivo e finalidade da família, generalizado, isto vem provocando uma série de mudanças muito rápidas nas relações internas e externas à família.

Para Sarti (1997), as pessoas desejam serem sós e ser juntas, ou seja, elas estão querendo compatibilizar a individualidade e as reciprocidades familiares, e isto pode se tornar um problema.

Para conciliar individualidade e coletividade no contexto familiar, realmente podemos encontrar várias dificuldades, pois os laços sentimentais e afetivos construídos a partir da convivência, acontecem no sentido coletivo, e a sua ligação com o individual não é algo delimitado, mais uma vez entra em cena a subjetividade de cada um. O envolvimento e o rompimento entre as pessoas acontecem para muitos por motivos diferentes.

Associar o individual ao coletivo na família, é um processo no qual podem surgir conflitos entre os seus integrantes, isto se torna uma busca constante de adaptação, onde nem sempre se consegue alcançar este objetivo, porém as pessoas nesta tentativa permeiam vários caminhos levando em conta, muitas vezes, a sua própria vontade, e deixando de lado o coletivo.

Neste momento, os princípios e valores adquiridos entram em cena e não podemos deixar de admitir a existência de uma correlação de forças entre homens e mulheres. Por exemplo, a fase de adaptação no início do casamento, isto é comum acontecer, pois a união entre duas pessoas distintas advindas de famílias diferentes, com hábitos e costumes diferentes, por mais que se conheçam a bastante tempo, quando começam a dividir o mesmo espaço físico, objetos, comida, entre outros, enfrentam divergências entre eles.

Transparece a formação cultural e ideológica, onde cada um foi criado. As atitudes e a forma de pensar florescem e passam a ser analisadas, discutidas e repensadas.

Cada vez mais a mulher está desbravando os limites entre o público e o privado, tornando-se muitas vezes indispensável como provedora de recursos financeiros no contexto familiar.

Segundo Milanez, (1985) a mulher é parte, senão a total responsável pelo sustento da família, pois com o seu trabalho consegue suprir o que se faz necessário para a sobrevivência.

Os homens, diante disso, começam a se ver meio que obrigados a rever seus papéis enquanto provedores. Isto é necessário e bom, desde que saibamos nos colocar com o devido respeito, levando-nos a discutir e analisar as condições de gênero e as suas relações. São provocadas divergências entre ambos, levando ao enfrentamento em conjunto destas questões que resultam no seu esclarecimento gradativo.

Mioto (1997) ressalta que a família é uma instituição historicamente condicionada, onde é espaço de felicidade e infelicidade. Ela considera que com as mudanças no mundo do trabalho, os indivíduos conquistaram mais autonomia, privacidade e individualidade, delineando as famílias informais.

Segundo a autora, a união entre homens e mulheres tem se consolidado de forma consensual, e a suas relações estão sendo assumidas em caráter temporário, ocorrendo uma nova redefinição de papéis do homem e da mulher. No entanto, isto vem proporcionando vulnerabilidade e fragilização dos vínculos da família.

Nesta perspectiva, define-se família como:

Um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulados com a estrutura social na qual está inserido. MIOTO (1997, p. 120)

Desta forma, viver em família e responder às suas funções e responsabilidades no contexto social, torna-se algo cada vez mais desafiador, sobretudo para as mulheres que estão desempenhando vários papéis, como a de responsável por prover o sustento, pelos afazeres do lar, pelos cuidados com os filhos, ou seja, pelos papéis de Mulher/mãe/profissional.

Com isso, a mulher tem trabalhado mais e encontra-se sobrecarregada, o que para ela pode ser prejudicial.

Quanto às mulheres, "um estudo divulgado pela Organização Mundial de Saúde, OMS, em março de 1990, mostra que o acúmulo de tarefas tromba de frente com a saúde mental feminina. Duas mulheres para cada homem sofrem de depressão, ansiedade e estresse decorrentes do papel social e de seu status sócioeconômico desigual. Segundo a OMS, a depressão tende a aumentar com o casamento e a cada filho"(Veja: 1994). ... Tais informações ganham maior significado ainda ao nos lembramos de que temos "aproximadamente 20,3% das famílias brasileiras chefiadas por mulheres."(PNDA:1990). (SILVEIRA, 1998, p. 29)

Esta realidade tem também contribuído com o empobrecimento das famílias na luta pela sobrevivência, com o aumento das famílias monoparentais, ou seja, com um dos cônjuges apenas na estrutura familiar provendo os recursos, fragilizando e contribuindo para este processo.

Toda a história da família, é relevante para compreendermos a construção social dos papéis atribuídos ao homem e à mulher, pois é dentro desta instituição que se encontram inseridos os indivíduos, assim como as relações de gênero e a questão da paternidade e maternidade.

Partindo do princípio de que os indivíduos, principalmente as mulheres, buscam a igualdade entre os sexos, enfocaremos a seguir a posição dos pais em relação aos filhos. Diante disso, abordaremos quais os aspectos sociais apresentados, a sua importância e as implicações de gênero para o exercício da paternidade e da maternidade.

2. COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO E O EXERCÍCIO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE

2.1 A construção da paternidade e da maternidade

A questão da paternidade e maternidade perpassa pela questão de gênero, pois assim como o papel masculino e feminino são construídos historicamente, os papéis sociais dos pais também, isto porque eles se constituem a partir da formação da identidade de gênero.

Gomes (1998) afirma que apesar da discussão de gênero acontecer no campo do feminismo, se rediscute as questões masculinas, quando são revistos os papéis sexuais para a redefinição da sua identidade.

A identidade masculina e feminina está relacionada com a distinção sexual. Assim, as atribuições são divididas entre os sexos.

Nessa perspectiva, à mulher/mãe é atribuído o cuidado para com os filhos, sob a argumentação de que esta tem atributos especiais para desenvolver esta atividade. Uma explicação para este argumento, seria o fator biológico da mulher gerar os filhos e ter um contato mais profundo com a futura criança, desde a sua concepção, onde a partir deste vínculo forte se estabelecem laços sentimentais e

afetivos.

Entretanto, isto é questionado:

O amor materno é apenas um sentimento humano. E, como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito. Contrariamente aos preconceitos, ele talvez não esteja inscrito na natureza feminina. Observando-se a evolução das atitudes maternas, constata-se que o interesse e a dedicação à criança se manifestam ou não se manifestam. BALDINTER (apud RODRIGUES, 1997, p.22)

Assim, podemos dizer que a determinação biológica do indivíduo não é um fator condicionante, porém ele é visto como relevante, pois é a partir deste que os indivíduos constroem o papel materno e paterno. Partindo deste princípio, os fatores biológicos influenciam na construção social dos indivíduos e contribuem, de certa forma, com a intensidade dos vínculos.

O homem é valorizado socialmente como: provedor, racional e não é visto como fundamental durante a gestação da criança, enquanto pai. A criança, depois de ser concebida, necessita do físico da mulher/mãe para se desenvolver neste período. Esta lógica está associada à concepção das relações sexuais, onde a mulher é vista como a principal responsável por elas, e, desta forma, pelas conseqüências geradas: os filhos.

Existe uma visão diferenciada entre a figura do pai e da mãe, onde ser mulher é necessariamente ter o dom para ser mãe (já nasce com ela), e ser homem não se configura necessariamente que este apresente instintos paternos.

Assim como as questões de gênero ultrapassam o campo biológico, também a maternidade e paternidade podem ser vistas pelo olhar sociocultural. É comum a maternidade ser sugerida como uma função natural e a paternidade traduzida por uma função simbólica. (GOMES, 1998, p. 179)

A maternidade, historicamente foi valorizada e exercida pelas mulheres com uma certa prioridade. Com o passar dos anos, isso foi se acentuando ainda mais com a ascensão do modelo familiar conjugal, mediante a intervenção dos médicos higienistas na época. Eles traçavam o perfil da mulher como passiva, ingênua, com a perspectiva do casamento e da maternidade.

Quando configuramos a exclusividade dos cuidados dos filhos a um dos sexos, estamos limitando-o a este, e excluindo o outro. Existe, historicamente, uma

exclusão do homem do campo sentimental e social, no que diz respeito aos cuidados com os filhos, pois isto era restrito às mulheres.

O exercício afetivo da paternidade tão cobrado dos homens e, ao mesmo tempo, cobrado por alguns homens, é algo inédito na história da humanidade. Nunca houve uma sociedade onde fizesse parte da formação (ou mesmo obrigação) do homem desenvolver a habilidade de cuidar de crianças. Essa sempre foi uma tarefa de mulheres! O que pretendemos é uma verdadeira revolução! (SILVEIRA, 1998, p. 34)

Desta forma, o campo sentimental afetivo e o social são fatores condicionantes para a construção e o exercício da paternidade e da maternidade. Quanto mais próximo o vínculo entre pais e filhos maior a intensidade das relações e da afetividade entre eles.

O fato da mulher gerar os filhos pode não se consolidar uma vantagem materna, pois o homem pode participar ativamente de todo o processo de desenvolvimento da criança, mesmo que não esteja diretamente ligado ao feto.

Silveira (1998) afirma que, o homem não nasce homem, mas torna-se homem, assim como as mulheres não nascem mas se tornam mulheres. Diante disso, podemos afirmar que nenhum homem nasce pai e nenhuma mulher nasce mãe, mas tornam-se pais.

Entretanto, ninguém nasce mãe e pai, só nos constituímos como tal pela possibilidade da reciprocidade de alguém que se constitua como filho. VASCONCELOS (apud SILVEIRA, 1998, p. 41)

Cabe-nos ressaltar, a distinção entre a questão biológica e social que envolve este assunto. O aspecto biológico que representa ser pai e mãe está associado com as características físicas e sexuais de cada um, e pelo que nos é repassado e entendemos disso. Entretanto, a construção social deles se caracteriza pelo seu exercício, onde isto se concretiza perante a sociedade pelo desempenho de um papel social.

Para nos considerarmos pais, não basta sermos progenitores, é necessário dar o respaldo social a eles. Isto não significa que a questão biológica não mereça importância, pelo contrário, este fator faz parte da história de vida da criança, por exemplo, as características genéticas, o que também explica as suas características físicas questionadas por elas muitas vezes.

Porém, a ausência da figura dos pais biológicos na família, hoje é motivo para

se questionar o exercício da paternidade e da maternidade.

Assim, ser pai e mãe biológico não quer dizer que estes vão exercer a função social da paternidade e maternidade. Isto nos remete às condições e às implicações, do exercício da paternidade e maternidade.

2.2. O exercício da paternidade e da maternidade

As lutas feministas das mulheres estão em busca atualmente da equiparação dos direitos e deveres entre homens e mulheres, em detrimento das desigualdades e opressões por elas sofridas. Estão desbravando conquistas que vêm a calhar com os seus objetivos propostos, através da desnaturalização do ser homem e ser mulher.

A naturalização dos papéis e das relações de gênero faz parte de uma ideologia que tenta fazer crer que esta realidade é fruto da biologia, de uma essência masculina e feminina, como se homens e mulheres já nascessem assim. Ora, o que é ser mulher e ser homem não é fruto da natureza, mas da forma como as pessoas vão aprendendo a ser, em uma determinada sociedade, em determinado momento histórico. Por isso, desnaturalizar e explicar os mecanismos que conformam estes papéis é fundamental para compreender as relações sociais. (FARIA e NOBRE, 1997, p. 12)

Não há dúvida que o posicionamento da mulher na sociedade contribuiu para com o exercício da paternidade. Isto ocorre quando ela passa a trabalhar fora e se lança no espaço público e invade o espaço exclusivo dos homens. Este invadir não no sentido pejorativo mas no sentido da participação sua neste contexto, a partir da sua saída abre-se o espaço na esfera privada da família para o homem.

A idéia, de que para alcançar a igualdade entre os homens e mulheres necessariamente devem haver concessões de ambas as partes, isto realmente se coloca em prática nas relações de gênero, através das correlações de forças.

Assim, as questões de gênero contribuíram para com relações entre pai e filho(s), os homens passaram a dividir os cuidados e a demonstrar interesses para com os filhos, enquanto as mulheres encontravam-se ausentes. Este processo visto a partir desta perspectiva, todos saíram ganhando, em especial, os filhos, que, apesar de terem se desprendido de um convívio mais longo com a mãe, foram recompensados com a interação mais intensa da figura paterna.

Constatamos que, apesar de seus condicionamentos sociais e culturais, os homens estão buscando uma verdadeira identidade masculina, estão revalorizando sentimentos como amor, carinho, afeto, deixando extravasar suas emoções. O que demonstra que esses homens não estão alheios às críticas a respeito do seu modelo tradicional, estão repensando cada vez mais o seu papel enquanto pai. (RODRIGUES, 1997, p. 114)

Porém, existem algumas desvantagens, a respeito de algumas posturas de homem e mulher que refletem diretamente no exercício pleno da paternidade e maternidade, as quais trataremos mais à frente.

Silveira (1998) questiona dois aspectos importantes na questão da filiação que tangem a prática do exercício da maternidade e da paternidade: o desejo do adulto de ter filho e a necessidade/desejo da criança em ser cuidada. Certamente, o primeiro influenciará no segundo e vice-versa.

Para as mulheres isso tem se tornado mais relevante do que para os homens, devido ao fato de que a elas naturalmente são responsáveis pela gestação do feto durante nove meses e também de pari-lo. Isso implica e lhe acarreta abdicar de algumas coisas por dedicação ao filho. Várias mudanças ocorrem, tanto no seu físico como nos vários contextos em que ela se encontra inserida na sociedade.

Quando se conseguiu ter controle da natalidade através dos métodos contraceptivos, as mulheres passaram a ter mais controle do seu corpo e da sua sexualidade, isso contribuiu para com o aumento das relações sexuais entre homens e mulheres, pois diminui as possibilidades da gravidez indesejada. Entretanto, eles não são totalmente eficazes, como também muitas vezes não há uma conscientização da necessidade de se planejar uma gravidez, devido às implicações que ela acarreta para os progenitores.

Quando ocorre uma gravidez indesejada, as mulheres são as que mais vivem as conseqüências disso.

Segundo Rodrigues (1997), para algumas mulheres, a maternidade se torna um obstáculo à sua emancipação, enquanto indivíduo frente a uma gravidez não desejada, pois abdicam da sua autonomia individual e profissional, em prol do exercício da maternidade.

O contexto biológico que ser mãe e ser pai acarreta, realmente se diferencia. A mulher enfrenta toda uma transformação para se adaptar ao processo de desenvolvimento fetal da criança, e para o seu nascimento. Os homens, durante esse processo, não enfrentam nenhuma transformação em nível físico. Por isso, neste sentido se afirma que a mulher é quem sofre mais, podendo se agravar

quando isto acontece sem planejar e/ou sem desejar e ela "tem que" assumir sozinha as responsabilidades com a criança: materiais, econômica e social, além da física já citada.

Normalmente, quando isto ocorre, tanto a mulher e, principalmente, o homem não desejaram a gravidez, aí tem início um primeiro momento de rejeição ao filho por um tempo indeterminado, podendo até ser para sempre, ou seja, o exercício da paternidade não ocorre, pois é necessário um comprometimento que implica em questões pessoais, profissionais, econômicas e sociais.

A mulher e o homem são responsáveis pelo início do processo de reprodução humana, que acontece normalmente através das relações sexuais entre eles. Porém, socialmente está intrínseco que gerar o filho somente faz parte da sexualidade feminina.

É importante deixar claro, que isto ocorre no contexto biológico, porém, a identidade de gênero e a da sexualidade sempre se constroem socialmente e historicamente, num processo contínuo, o que de fato acaba concretizando ou não o exercício e a função social dos pais.

O que importa aqui é considerar que – tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade – as identidades são sempre construídas, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento. ... As identidades estão sempre se constituindo, elas são instáveis e, portanto, passíveis de transformação. (LOURO, 1997, p. 27)

O enfrentamento que implica o desenvolvimento de uma criança, desde a sua concepção, perante a sociedade, para o homem e a mulher, diz respeito à: questão de gênero, e ao momento histórico e cultural em que isto se apresenta. O exercício da paternidade e da maternidade depende necessariamente do grau de responsabilidade, de direitos e deveres atribuídos a eles e entre eles.

O segundo aspecto, a necessidade/desejo da criança de ser cuidada, é uma realidade que independe de uma gravidez não planejada, e manifesta-se através de diferentes maneiras. O fato é que já na sua gestação ela requer alguns cuidados e principalmente após o seu nascimento.

Todos os seres humanos desde que nascem apresentam algumas necessidades básicas: comer, beber, dormir, vestir, entre outras, que englobam a subjetividade; para o seu bom desenvolvimento, no entanto, as crianças nos seus primeiros anos de vida além de tudo isso necessitam de auxílio para desenvolver

suas habilidades. Esta tarefa então pode ser desempenhada por qualquer adulto que se disponha, porém isto não é tão simples, a criança necessita além disso de alguns referenciais na sua vida, o que na sua maioria o pai e a mãe são os mais representativos.

Os indivíduos necessitam e desejam ser cuidados, as crianças em especial por estarem em fase de desenvolvimento físico, moral espiritual e social.

A criancinha, ao nascer, não é uma folha em branco. Em muitos aspectos, é idêntica a todos os outros bebês, mas apresenta características singulares, reações peculiares, maneiras próprias de solicitar atendimento às suas necessidades. ... Vai, ao longo dos primeiros anos, percebendo o mundo e as pessoas que a cercam, organizando estratégias peculiares de reagir ao que acontece. O contexto onde vive, as pessoas com quem convive, experiência de vida, certas predisposições, recursos e características pessoais: tudo isso contribui para seu modo de ser. (MALDONADO, 1999, p. 13)

O exercício da paternidade e da maternidade, necessariamente, acontece através do relacionamento entre os pais e os filhos, desta forma é fundamental que ambos mantenham contato com o seu(s) filho(s).

A sociedade legitima uma necessidade maior da criança estar em contato com a mãe, o pai é uma figura que se apresenta com um certo distanciamento das relações afetivas. Atualmente isto está sendo questionado e através dos dados que se apresentam, podemos afirmar que o pai tanto quanto a mãe tornam-se indispensáveis para o bom desenvolvimento da criança.

Em estudo realizado pelo National fatherboard Initiative, Lancaster, Pensilvannya (Montgomery: S.D.), foram encontrados os seguintes dados:

- 72% dos adolescentes assassinos cresceram sem pai;
- 60% dos estupradores da América cresceram sem seus pais;
- 70% dos delinqüentes juvenis em instituições de reformas cresceram com um só genitor ou sem família;
- crianças com ausência do pai têm duas vezes mais possibilidades de repetir o ano escolar;
- 3 entre cada 4 suicídios ocorrem onde o pai está ausente;
- 80% das crianças internadas em um hospital psiquiátrico de Nova Orleans são oriundas de lares sem pai. (SILVEIRA, 1998, p. 29)

Como podemos observar, através destes dados a figura paterna tem um significado importante para os filhos, e não podemos valorizar a maternidade em detrimento da paternidade, pois de certa forma elas se igualam em valor perante as perspectivas da criança, e é através destes referenciais que decorreu a sua

socialização.

“Como nos fala um antigo provérbio hindu: *“A força da corrente se mede pelo seu elo mais fraco”*. Somos todos elos de uma mesma corrente, principalmente quando estamos falando das funções de pai e mãe.” (SILVEIRA, 1998, p. 36)

O mesmo autor alerta para a necessidade de fomentar a discussão deste assunto antes mesmo da existência do filho, para uma análise antecipada das questões que estão envolvidas, assim como se a construção simbolicamente idealizada se aproxima ou se distancia do possível. Através desta reflexão, alertar os futuros pais das conseqüências, pela opção da paternidade, onde nós podemos estender também pela opção da maternidade.

O pai ajuda o filho a construir uma estrutura interna. Mais especificamente, sua presença vai permitir que a criança, particularmente o menino, tenha acesso à agressividade (afirmação de si e capacidade de defender-se), à sexualidade, ao sentido de exploração, assim como ao longo, compreendimento como aptidão para abstração e a objetivação. Ele facilitará igualmente a passagem do mundo da família para o da sociedade – uma função seguramente em mutação – tanto para a menina quanto para o menino. CORNEAU (apud NAPOLI, 1994, p. 9)

A questão da valorização e desmitificação do exercício da paternidade é algo recente, este assunto emergiu a partir de várias constatações quanto à sua importância, frente à construção social dos filhos de ontem em relação aos adultos de hoje. Isto se torna mais preocupante, ainda, em relação ao futuro das crianças de hoje, pois estão perdendo os seus referenciais pela ausência do convívio com os pais.

Segundo D’Incão, a abordagem dos sentimentos, através dos estudos históricos sobre as famílias, tem mostrado que é mais interessante de ser mostrado o tipo de emoção que as pessoas sentiam ou sentem em relação às outras, dentro e fora do âmbito familiar, do que o tamanho desta em si.

Esses estudos têm mostrado que os conceitos de amor, maternidade, paternidade, como nós os entendemos hoje em dia, são uma criação moderna e que nos tempos antigos as pessoas estavam menos interessadas nesse tipo de emoção na família e, mais ainda, que a infância não era altamente valorizada como nos tempos atuais. (D’INCAO, 1989, p. 59)

Atualmente, estamos cada vez mais valorizando os indivíduos nas suas

primeiras décadas de vida, pois com a constatação de que somos frutos de uma construção social e não meramente biológica, temos a oportunidade de transformar e construir socialmente indivíduos com mais liberdade, igualdade e fraternidade.

A questão de gênero, mais especificamente as relações entre homens e mulheres, enquanto pai e mãe do mesmo filho, têm interferido muito no exercício desses papéis. A partir do momento que a criança passa a viver com um deles, ela passa por um período de adaptação do convívio com os pais.

Normalmente, após o rompimento do relacionamento dos pais, a relação entre eles é algo conflituoso, pois ambos carregam os seus sentimentos que ficaram, de um em relação ao outro.

Nesta perspectiva, acreditamos que “a individualidade de um vai até onde começa a liberdade do outro”, em outras palavras, o direito dos pais vai até onde começa a dos filhos, e vice-versa. Isto nos reporta à questão dos limites dos direitos de uns em relação aos dos outros.

Os filhos têm direito mútuo do amor de seus pais. Quando os pais por sua vez consideram que os filhos são muito importantes para a vida deles, e vice-versa, essa convivência se torna indispensável a todos, e principalmente os filhos, pois, os pais se tornam referenciais e estão diretamente influenciando no desenvolvimento dos mesmos.

O filho absorve de seus pais as primeiras noções sobre a vida, forma vínculos afetivos muito fortes, referência para orientar-lhes em suas decisões nas situações com as quais se deparam.

Os pais têm o direito de ser felizes juntos ou até mesmo separados, e os filhos têm o direito de conviver com ambos, a questão está no limite dos direitos e deveres dos cidadãos enquanto pai e mãe. Pois, esses papéis são de extrema importância para o bom desenvolvimento da criança, no entanto são camuflados por aqueles que já passaram pela posição de filhos e hoje são pais dos futuros pais, onde temos a tendência de repetirmos os mesmos passos, os mesmos caminhos e os mesmos erros de nossos pais.

Esta percepção se dá através de nossa consciência, pois enquanto seres racionais temos a perfeita possibilidade de fazemos uma análise se isto está sendo benéfico ou maléfico na relação com nossos filhos. Não podemos apenas reproduzir mas construir indivíduos com a capacidade de contribuir para com esta sociedade.

A ausência dos pais não consiste apenas no sentido físico, mas também na

concretização sentimental e emocional, sendo assim, o exercício da paternidade e maternidade consiste na interação recíproca dos pais com os filhos.

Desta forma, podemos afirmar que também nos responsabilizamos enquanto sujeitos das futuras gerações, cada qual com sua parcela de contribuição, e ela é ainda maior quando nos tornamos pais.

Outro aspecto importante, que tem influenciado na questão do exercício da paternidade e maternidade, diz respeito à questão da autoridade e poder exercidos pelo homem e pela mulher.

Como vimos, o homem historicamente sempre foi considerado e legitimado como o detentor da autoridade e do poder máximo. No entanto, com a ascensão das mulheres no espaço público, estão sendo redimensionados a autoridade e o poder entre homens e mulheres.

Desta forma, a autoridade e o poder são questionados com a pretensão de se fazer justiça, ou seja, atualmente para com a mulher não é mais justo e aceitável que ela continue abnegada, e simplesmente aceitando as ordens masculinas. A partir do momento que existe uma flexibilidade no exercício dos papéis masculinos e femininos, automaticamente a autoridade e o poder tendem a sofrer pressão que visam a flexibilidade destes também.

Nesta perspectiva, os indivíduos estão delimitando os espaços de cada um, conforme a sua posição e papel desempenhados hierarquicamente na sociedade, na família, no trabalho, no seu cotidiano.

O que é, e como exercer a autoridade e o poder?

Em seu aspecto mais geral, com o qual diversos autores concordam, a autoridade supõe comando e obediência em uma ordem hierárquica, excluindo meios externos de coerção; seu exercício não depende da persuasão, mas funda-se em experiências comuns, consideradas incontestáveis e que são aceitas por todos. A autoridade não se assenta na razão comum, tampouco no poder do que manda, mas supõe uma hierarquia cuja legitimidade os envolvidos reconhecem, e na qual encontram um lugar predominado e fixo. ARENDT (apud ROMANELLI, 1997, p. 80)

Basicamente, a autoridade só é exercida quando o autoritarismo radical no sentido que se impõe algo, não está presente. Ou seja, a autoridade é algo que emana do coletivo ao indivíduo, tem que ser legitimado e reconhecido. Poderíamos dizer que, ela é exercida conforme a nossa construção social, as nossas ações e reações em relação ao outro.

Esta autoridade e poder estão relacionados com a necessidade de se tomar decisões e de poder de influência, pois também estão relacionados com os interesses individuais e coletivos, por exemplo, na família ele emana isto e principalmente entre o marido e a mulher em relação à educação dos filhos.

Certamente, os homens, como as mulheres, devem ter o direito de optar por ser ou não pais. O Exercício da Paternidade deve ser um ato de desejo e não fruto de um destino inevitável, imposição da natureza, ou de uma fraude cometida pela mulher contra o homem. Deve ser um direito e não uma imposição. Mas aqueles homens que pretendem abdicar da paternidade não se preocupam em introduzir a contracepção masculina em seu universo sexual. Assim sendo, acabam sendo pais por obrigação e não custa entender por que seu comportamento para com a prole esteja tão distante da maternagem, tão ausente. BARSTED (apud SILVEIRA, 1998, p. 68 - 69)

Quando o homem se dá conta, ele já é pai, porém isto não significa que ele vai exercer a paternidade. Esta recusa é uma das problemáticas comuns nos processos das varas de família. No entanto, esta indiferença também é preocupante quando olhamos a posição da criança.

2.3. Paternidade e maternidade no contexto familiar atual

Na nossa família de origem, estamos na condição de filhos, quando formamos uma nova família os papéis se invertem e nos deparamos com uma realidade já vivenciada pelos nossos pais. Neste momento, desempenhamos o papel da arte de educar os filhos e a responsabilidade que isto representa.

Muitos buscam refletir e analisar a conduta de seus pais, para construir a sua própria forma de agir perante este novo desafio, porém o que está ocorrendo é um processo de individualidade entre os casais. Os resultados desta realidade estão expressos através dos números apresentados de divórcios e separações.

A emancipação progressiva da mulher, com o reconhecimento social e jurídico de sua atuação no campo econômico e político; a imposição, cada vez mais ostensiva, do trabalho extra- doméstico, que atinge tanto o homem quanto a mulher, e a existência, cada vez maior de divórcio, faz com que os laços entre os membros familiares se enfraqueçam, diminuindo, cada vez mais, a responsabilidade coletiva da família. (AGUIAR, 1995, p. 30)

A família de hoje, com as redefinições de papéis, surgem as novas funções

para os homens e mulheres não sendo necessário o casamento para ter e se criar um filho, este modelo é denominado de monoparental, o qual se constitui de apenas um dos cônjuges.

Em todas as classes, e, principalmente nas mais baixas, podemos constatar esta realidade, pois se simplificou o casamento através das uniões instáveis e temporárias, separações e recasamentos.

Dentro desta perspectiva de família, o exercício da paternidade e da maternidade pode se tornar um problema para os pais, após a separação. Afinal, o processo de separação acaba revelando uma série de diferenças entre os cônjuges, que os impedem de continuar se relacionando e de chegar a um acordo com relação às suas ligações com os filhos.

Os filhos, enquanto parte da família, quando esta se dissolve, se vêem como algo a ser disputado pelos pais. Normalmente encontram-se divididos entre a figura materna e a paterna, e dependendo da sua idade conseguem posicionar-se com quem gostariam de morar.

A separação do casal advém dos problemas e crises conjugais, ocorre quando a relação a dois não corresponde com os objetivos almejados pelo casal fazendo surgir as insatisfações de ambas as partes.

A separação do casal se constituía, antigamente, num escândalo para a sociedade, marginalizando a mulher separada, que sofreu pressões de todos os lados. Nos dias de hoje, a mulher não fica mais esperando pelo marido. Em alguns aspectos, o homem se mostra resistente a mudanças, preferindo deixar as coisas como estão, sem analisar os problemas que vão se acumulando. Sabemos que, culturalmente, cabe à mulher cuidar da casa e manter a ordem doméstica, alimentando a necessidade de consertar o casamento. (AGUIAR, 1995, p. 32)

A separação conjugal está atualmente ocorrendo com frequência, e por isso não é mais um fato isolado, particular e exclusivo de quem está pessoalmente envolvido, mas é um fenômeno social que requer uma atenção ampla e extensa. (GIUSTI, 1987, p. 9)

Este fenômeno tem sido adotado muitas vezes pelos casais como sendo o caminho mais "fácil" e "simples" para solucionar as crises conjugais. No entanto, este processo de separação pode se tornar e trazer novos problemas para os membros envolvidos, principalmente quando estamos falando de casais com filhos.

"O pai e a mãe são realidades distintas, marcadas, cada um por sua dinâmica

própria na relação com o filho. A identidade, aquilo que somos, acha-se ligada à família que temos.” (AGUIAR, 1995, p. 31). É dentro deste contexto que se apresenta a questão do exercício da paternidade e maternidade. Esta problemática tem se expressado no campo do judiciário, onde podemos ver a atenção que ela tem requerido do mesmo.

CAPÍTULO II

O RESPALDO DO JUDICIÁRIO E A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: FÓRUM DE FLORIANÓPOLIS

A justiça foi criada para haver um consenso entre os homens, independentemente da sua condição econômica, social, cultural, política e étnica. Seria então um "limite necessário" para um convívio socialmente mais harmonioso uns com os outros.

Este consenso é construído historicamente pela sociedade e tem como base segundo a Constituição Federal de 1988, "a liberdade e a igualdade entre os seres humanos, (BRASIL, 1988)." Desta forma, para se viver em sociedade, harmoniosamente, implica em direitos e deveres individuais e coletivos dos indivíduos.

A intervenção do Estado se faz necessária para assegurar, garantir e consolidar o acesso e o cumprimento desses direitos e deveres. É através das demandas apresentadas que ele elabora as leis, com a participação direta e/ou indireta das pessoas.

O Poder Judiciário tem como finalidade básica julgar e fazer aplicar a justiça através do cumprimento das leis. Pode-se considerar, que não deixa de ser um instrumento de intervenção e controle social dos indivíduos pelo Estado, isto através de profissionais especializados.

Uma das atribuições do Estado no judiciário é prestar assistência judiciária gratuita, ou seja, ele remunera as custas dos advogados aos que porventura não apresentem recursos financeiros.

Segundo rege a Constituição Federal de 1988, no art. 5º, inciso LXXIV- "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;" (BRASIL, 1988, p. 11)

A assistência judiciária é um direito do homem e dever do Estado. O acesso à esta, na Comarca da Capital se dá através do encaminhamento do usuário pelo Serviço Social à advogados que se encontram inscritos na Defensoria Pública, ou seja, são ressarcidos pelo Estado, sendo que, é papel do juiz analisar e conceder ou não este direito quando necessário.

Os Fóruns são instituições de caráter público, subordinados ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que representa o órgão máximo do Poder Judiciário no Estado, ele é o responsável pela sua condução. De modo geral, os Fóruns são responsáveis pela prestação de serviços no campo sócio jurídico.

Existem em Santa Catarina 96 comarcas, em cada uma existe um Fórum, que prioriza o atendimento às demandas específicas da sua região de abrangência.

A estrutura forense é composta por várias Varas, como: da Família, Criminais, Cível, da Fazenda, juizado da Infância e da Juventude, Execuções Penais etc..., podendo não existir todas elas em determinados Fóruns. Cada Vara julga às demandas trazidas pelos usuários que se tornam passíveis de sentenças, outorgadas pelos Juizes de Direito.

O Fórum de Florianópolis juntamente com o Fórum do Norte da Ilha, que atende aos usuários do EMAJ/UFSC (Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina) se limita a atender à demanda dos usuários que residem na Ilha, a qual representa uma grande quantidade de ações distribuídas nas várias Varas, o Fórum do Estreito atende à demanda que advém do continente.

3.1 Alguns aspectos do respaldo do Judiciário

Os pais perante a lei equiparam-se em seus direitos e deveres, pois entre homens e mulheres não deve existir distinção e/ou preconceitos contra as diferenças sexuais. Esta realidade, que está amparada legalmente, é algo recente, e por isso,

na vida cotidiana dos indivíduos isto muitas vezes não ocorre e, como também não é aceita, e a justiça visa a amparar e garantir isto, tarefa que não se torna convincente, muitas vezes, diante do processo cultural em que se expressa.

O fato é que o processo cultural da construção social se dá historicamente, através de uma ruptura parcial das tradições e dos valores, assimilação das mudanças e transformações que ocorrem na sociedade se dá de forma heterogênea e gradativamente.

Apesar de todas as alterações na família, legalização do divórcio (1976), e da separação, a sociedade, os profissionais e a justiça estão sentindo a necessidade de se enfatizar a importância do vínculo entre pais e filhos, e vem contribuindo nos questionamentos e argumentos, visando a que a construção social da paternidade e da maternidade seja também pautada neste sentido.

- ✕ Separam-se os casais, rompem-se os elos matrimoniais, mas a Lei não desfaz, por razões óbvias, o vínculo de parentesco construído com os filhos e erigido sobre alicerces definitivos. Ao contrário, a manutenção das relações dos filhos com seus pais é legalmente estimulada ora por razões afetivas, ora por fatores materiais, dentro dos quais se apresentam as obrigações de manutenção e criação da prole, além dos conseqüentes aspectos patrimoniais decorrentes da relação de parentesco. Surge, quando da desunião dos pais, a necessidade de se estimular a união daqueles com seus filhos, sobretudo quando atravessam a idade tenra. Dentro dos direitos e deveres relativos ao pátrio poder descortinam-se regras destinadas a prestigiar os vínculos afetivos entre todos, definindo a quem compete a guarda, a convivência física com a prole e a quem competirá o direito de com ela conviver mais à distância, denominado como prerrogativa de visita. (CASTRO, 1998, p. 217)

Pode parecer contraditória a intervenção da justiça nesta questão, pois ao mesmo tempo que distancia, ou seja, decide com qual de seus pais permanecerá a criança, visa à união desta com ambos (principalmente com aquele que ela vai conviver de forma mais distante) mas não é, isto porque quem separa é o homem e a mulher e não o pai e a mãe. O fato é que nem todos os pais entendem desta maneira, agindo de forma distorcida.

A justiça, neste caso, visa a resolver os conflitos familiares que se apresentam, ressaltando a valorização das relações entre pais e filhos já construídas e/ou a interação que é necessária entre eles.

O judiciário absorve e consolida as mudanças que são socialmente construídas e legitimadas pela sociedade segundo os parâmetros que priorizam a vida e as necessidades dos seres humanos. Como vimos, no passado, os direitos e deveres

da paternidade e da maternidade dentro da sociedade e da família trilhavam caminhos distintos.

Segundo informações de Verucci (1999), o direito de família, surgiu a partir do direito canônico e do direito português, que ressaltavam a inferioridade social das mulheres, crianças, doentes e incapazes; e a superioridade masculina, sobre a influência do regime monárquico patriarcal da época.

O papel dos pais na família, nesta época, era de procriadores e repassadores de bens materiais (família patriarcal), posteriormente com a inserção dos sentimentos na família advinda dos interesses e valorização da infância, a maternidade passa a ser mais valorizada, idealizada e priorizada (família conjugal), através do respaldo social e legal, para que esta fosse exercida, pois entre pai e mãe, a mãe era vista como a mais indicada para dedicar-se diretamente aos filhos. Isto porque a mulher pertencia ao mundo privado, permanecia mais tempo dentro de casa, o homem trabalhava e assim pertencia ao mundo público.

A paternidade começou a ser mais valorizada quando a mulher se inseriu no mundo público, com um respaldo mais amplo do judiciário a partir de 1988, com a promulgação da atual constituição, através do “reconhecimento” da igualdade entre homens e mulheres, “todos são iguais perante a lei”, assim, “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (BRASIL, 1988), de acordo com o direito a liberdade, igualdade e fraternidade entre os indivíduos. Significando assim, uma grande conquista da década de 70 e 80, inspirada no ideal para todos.

Com a ascensão dos movimentos feministas, as mulheres contribuíram expressivamente, através manifestações e lutas, com as conseqüências positivas que isso trouxe: o despertar dos homens frente às conquistas sociais femininas, impulsionando também as conquistas, em prol dos homens e crianças, e com o exercício da paternidade e maternidade.

Um marco das suas conquistas foi na constituição de 1988. A maternidade foi considerada uma função social e se conseguiu ampliar a licença-maternidade de 90 para 120 dias, criar a licença-paternidade e estender o direito à creche para os filhos de trabalhadores de ambos os sexos. (FARIA e NOBRE, 1997, p. 27)

Dentro da estrutura do judiciário brasileiro, apresentam-se o Direitos de Família, e é através desta temática que podemos respaldar esta abordagem.

Quando o filho nasce, nasce também outra responsabilidade social para o

homem e a mulher, o de serem pais, segundo o que legitima a sociedade, e o estado, que também deve respaldo social às crianças.

Art. 227 - É dever da família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Os pais, o Estado e a família devem cuidar e oferecer às crianças e adolescentes condições dignas para o seu bom desenvolvimento. Conforme o respaldo da constituição Federal:

“Art.229 - Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os maiores têm o dever de ajudar os pais na velhice, carência ou enfermidade.” (BRASIL, 1988).

E o Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 22 - Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.” (BRASIL, 1990)

Segundo Oliveira (1998), esta responsabilidade dos pais para com os filhos surgiu antes mesmo da revolução trazida pela constituição, e o ECA é fruto de um acordo realizado através de uma Convenção das Nações Unidas, sobre o direito da criança, que estabeleceu regras mínimas de como tratar a criança.

A responsabilidade dos pais advém de um acordo internacional. Trata-se de um ponto de vista comum a todas as nações civilizadas – os pais devem ser os primeiros a ser responsabilizados pela educação e pelo desenvolvimento da criança. É o princípio de que Têm responsabilidade primária na criação dos seus filhos, e que o Estado deverá apoiá-los nessa tarefa. (OLIVEIRA, 1998, p. 195)

Assim, como os pais têm responsabilidades para com os filhos, eles têm também uma certa autonomia e prioridade diante da educação dos mesmos.

“Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.” (BRASIL, 1998)

Com o respaldo do Estatuto da criança e do adolescente, se acentua muito a ênfase dada aos indivíduos que estão no processo de desenvolvimento até que

alcance a maior idade.

O Estado cobra responsabilidade dos pais, e deve respaldo social para com a família através da implementação das políticas sociais que atendam a estas demandas familiares. No entanto, o estado não tem conseguido cumprir com o que está estabelecido no ECA. Nenhuma criança pode ficar sem atendimento médico, escola, alimentação, sabemos que isto no Brasil é uma utopia.

O poder judiciário busca consolidar as garantias de direitos junto aos que são responsabilizados por contribuírem nos vários aspectos político, econômico e social que perpassam as famílias.

“Hoje, não é somente a criança que é visada pelo Juizado da Infância e da juventude. Devido à co-responsabilidade da família, do Estado, da sociedade, todos esses três entes podem ser cobrados em razão do texto legal.” (OLIVEIRA, 1998, p. 195)

A partir da vigência da constituição de 1988, começam a ser percebidas as divergências entre o que foi reconhecido neste como direitos e deveres iguais entre homens e mulheres e o como o código civil vigente se refere, ou seja, a igualdade perante a lei entre homens e mulheres não prevalece, existe distinção entre os sexos.

Nessa perspectiva, é que surgiram as alterações trazidas pelo novo código civil, que se tornará vigente a partir de 2002; ele é fruto da construção social que advém do que a sociedade na atualidade está legitimando. Na área de família, as mudanças englobam a nova abrangência da família, referindo-se a ela como “família” ou “entidade familiar”, formadas por: casamento civil, religioso, união estável, e aquela formada por um de seus descendentes, eliminando a expressão “famílias legítimas”. Com relação ao casamento, baseia-se na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.

Desta forma, o novo código civil visa a desfazer as contradições entre a Constituição Federal e o até então código civil vigente, respaldando a questão da igualdade total entre homens e mulheres, substituindo a expressão homem pela palavra “ser humano” no sentido genérico, quando nos referimos a todos os indivíduos.

Salientamos que, na tentativa de adaptar-se a realidade social à legislação vigente, ela vêm se constituindo não somente de mudanças positivas, como também negativas. Podemos afirmar, que foi em parte isso ocorre devido ao longo período

que demorou para ser revisada e aprovada, pois as mudanças são contínuas e num ritmo cada vez mais acelerado, fazendo com que ela seja colocada em prática com alguns aspectos ultrapassados, que não correspondem a mudanças positivas à realidade que se apresenta, assim como a visão defasada dos que aprovam estas leis.

O Serviço Social forense utiliza-se de todo este respaldo jurídico, e de outros conhecimentos específicos que serão mencionados na caracterização e nas ações profissionais do Serviço Social da 1ª e da 2ª Varas de Família.

3.2. Caracterização do Serviço Social Forense

Em Santa Catarina, o Serviço Social no Judiciário foi inserido em 1972. Porém, a partir de 1981, ele foi implantado nas Varas da Família, também em Florianópolis. Sua inserção visa a atender questões sociojurídicas, desenvolvendo o seu trabalho junto aos usuários que se encontram em períodos de crises familiares, entre outras atribuições, vem desenvolvendo a sua atuação junto aos usuários, quando existe processo cabe ao juiz enquanto autoridade que visa a garantir a justiça: direitos e deveres, determinar que estas e as outras políticas sociais sejam colocadas em prática.

O Serviço Social no judiciário utiliza-se da legislação vigente, direitos e os deveres da família, que estão respaldados pela Constituição Federal e Código Civil, Lei Orgânica da Assistência – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entre outros, existe a necessidade de conhecimento da instituição e de outras políticas sociais: públicas e privadas, que oferecem respaldo aos indivíduos e à família.

O trabalho desenvolvido pelo Serviço Social na esfera forense diferencia-se dos demais. As questões sociojurídicas que permeiam a prática profissional exigem conhecimento da estrutura e do funcionamento da Instituição, cuja função precípua é a prestação jurisdicional, constitucionalmente definidas. (O Serviço Social no judiciário de SC, 2001, p. 14)

Na nossa formação teórica, incluem-se conhecimentos técnicos e específicos da profissão, que visam a aprender e atuar nas questões sociais.

Conforme Yamamoto (1997, p. 14) "... apreender a questão social é também captar as múltiplas formas de pressão social, de intervenção e de re-intervenção da

vida construídas no cotidiano, pois é no presente que estão sendo recriadas formas novas de viver, que apontam um futuro que está sendo germinado.”

O Assistente Social acumula um acervo de informações contempladas a partir dos principais aspectos, das diversas áreas sociais: antropologia, sociologia, filosofia, psicologia, economia, direito, ... entre outras, que auxiliam e contribuem no atendimento às demandas formuladas pelas famílias.

Desta forma, torna-se conseqüência do nosso trabalho subsidiarmos os juízes na tomada de decisões, através do estudo social, tornando assim, a decisão judicial mais condizente e justa com a realidade que se apresenta.

Na sua origem, o cargo de assistente social judiciário foi criado para assessorar juízes nas “questões de menores”. Tal assessoramento se aplica em estudo e parecer conclusivo das relações existentes em dada situação, de forma a apresentar subsídios que contribuam para a melhor decisão. (DAL PIZZOL e SILVA, 2001, p. 21)

Nossa contribuição dentro dos processos ocorre, principalmente, quando envolve questões que permeiam disputas e/ou regularizam as situações de crianças e adolescentes: pedido e transferência da guarda, regulamentação de visitas, busca e apreensão, separação; o Serviço Social é incumbido pelo juiz para realizar o estudo social.

O técnico de Serviço Social é subordinado ao Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos e Sucessões e atua nos processos determinados pelo mesmo. Realiza Estudo Social sobre a realidade vivida pelas partes, com verificação “in locum”, utilizando a metodologia específica do Serviço Social, fornecendo subsídios ao Juiz. Esse Estudo é submetido à apreciação do Promotor de Justiça, Advogados das partes e quando sobem à instância superior (Tribunal de Justiça), passam pela apreciação de Desembargadores e Procurados de Justiça. (Silva, 2000 p. 1)

Na realização do estudo social, a ação profissional do Assistente Social se transforma em ações concretas que envolvem a vida das pessoas, dependendo dos critérios utilizados para estudar e avaliar determinadas situações, pode direcionar o parecer de uma forma a subsidiar a decisão a ser tomada com relação à trajetória, ao destino, da família, criança e/ou adolescente em questão.

O Estudo Social realizado pelo Assistente Social contribui para a compreensão do contexto sociofamiliar, possibilitando um olhar ao mesmo tempo amplo e singular da situação em voga, pois observa as relações e interações da família dos seus

membros e entre si e com o entorno social, além de resgatar dados da história familiar, segundo a versão das pessoas abordadas.

O estudo social é um instrumento utilizado para conhecer a realidade social de determinada população ou grupos populacionais e/ou situações sociais vivenciadas por determinados sujeitos sociais. É realizado através da utilização dos instrumentos do processo de trabalho do Serviço Social (teórico, ético, operativo). É constituído basicamente de dois momentos: conhecimento da situação social/realidade social e análise da situação/realidade social. (Miotto, Instrumentos/PET)

Todo o estudo social emite um parecer social a partir de uma análise abrangente da situação, onde constam os aspectos mais pertinentes sobre aquilo que lhe foi requerido. Poderá conter pontos obscuros do próprio estudo e as causas dessa obscuridade, além de constarem sugestões e indicarem outros procedimentos à situação em pauta.

Existem itens básicos e alguns aspetos que o Estudo Social deve conter, que podem variar, conforme o pedido formulado através da problemática em si:

Respeitada a peculiaridade e o estilo de cada profissional, todo o Estudo Social deve conter, no mínimo, o seguinte: nome do documento (Estudo Social); nº do processo; natureza da ação (dado constante na capa dos autos); nome das partes e identificação de pessoas envolvidas com dados que as identifiquem; menção ao cumprimento e técnicas utilizadas; relato do apurado (sucinto ou mais detalhado conforme requeira a causa); manifestação final através de parecer, sugestão, conclusão ou termo equivalente; local, data; rubrica em todas as folhas e assinatura na última, indicando número do registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social. (DAL PIZZOL, 2001, p. 41)

As abordagens e ações efetuadas pelo Serviço Social são realizadas através dos instrumentos técnicos operativos profissionais: o estudo social (já enfatizado), a visita domiciliar e a entrevista, entre outros.

Alguns processos requerem a realização da visita domiciliar, outros não. Os mais comuns nas varas de família são os litigiosos. Ela se constitui um instrumento imprescindível para a realização do Estudo Social, na análise sociofamiliar.

Por meio desse contato com as pessoas em seu ambiente familiar, o assistente social consegue aproximar-se do vivido e do cotidiano do usuário, observando as interações familiares, a vizinhança, a rede social e os recursos institucionais mais próximos. Essa prática supera em diversos aspectos a entrevista feita na instituição, pois quando se vê o movimento e o cotidiano das pessoas, muitos registros ficam na "memória fotográfica" do

assistente social. (SILVA, 2001, p. 30)

Ao proceder à visita domiciliar, são necessários alguns cuidados, ela requer sensibilidade aos anseios e reações da família.. É importante que a família e seus membros compreendam que o Assistente Social quer conhecê-los melhor, conhecer os membros da família e compreender a natureza e o ambiente da vida cotidiana. Para isso, devemos nos identificar e identificar o nosso trabalho junto a elas.

As famílias sentem-se freqüentemente importantes por se reunirem em sua própria casa, mas são sensíveis à intrusão e à crítica ao seu estilo de vida. Nem é preciso dizer que o profissional deve entrar com respeito e que o propósito da visita deve ser o contato e a comunicação. MINUCHIM (apud SILVA, 2001, p. 32)

A abordagem do serviço social dentro deste processo de realização do estudo social, também através da entrevista: entrevista domiciliar.

A visita/entrevista domiciliar é efetuada durante a realização do estudo social, ela nos coloca em contato com o ambiente físico onde acontece a dinâmica familiar, sua finalidade está dirigida para a coleta de dados para a intervenção do Serviço Social, esta prática subsidia a análise da realidade social que se apresenta.

A entrevista é um dos instrumentos técnico-operativos mais utilizado pelos assistentes sociais forenses. Ela nos permite uma relação direta com os indivíduos envolvidos na situação problema.

Segundo Tristão (1999), a entrevista é um instrumento de investigação e intervenção profissional que se baseia no diálogo, reflexão e ação, que visa a contribuir na ampliação da condição de sujeito enquanto cidadão. A entrevista para os profissionais do serviço social subsidia na tomada de conhecimento da realidade vivenciada frente às múltiplas expressões da questão social.

Toda a ação profissional dos Assistentes Sociais, nos remete a uma prática específica do Serviço Social. Partindo do pressuposto que os Assistentes Sociais realizam o seu fazer profissional a partir da natureza de suas ações, o Serviço Social das Varas de Famílias, Órfãos e Sucessões da comarca de Florianópolis, desenvolve entre outras a ação direta a sujeitos individuais e coletivos.

O Assistente Social ao abordar diretamente o sujeito e a sua problemática, ele simultaneamente está intervindo na situação, assim, poderá desenvolver várias ações distintas, paralelas e/ou ao mesmo tempo, entre outras:

- ações periciais,
- ações de acolhimento e apoio sócio-institucional;
- ações sócio-educativas e
- ações de suporte sócio-assistencial e integração de recursos sócio-comunitários.

As ações periciais ocorrem dentro dos processos que dão entrada nas varas de família e que o juiz determina a realização do estudo social, conforme as informações que descrevemos acima.

Ações de acolhimento e apoio sócio-institucional: Essas ações ocorrem no atendimento ao público, onde o Assistente Social faz a acolhida dos sujeitos que procuram a instituição. Essa primeira abordagem se dá diretamente com os sujeitos, e geralmente sem ter obtido nenhuma informação sobre ele ou sobre a sua situação, o usuário a partir das suas necessidades expõe a sua situação problema.

Desde o momento que o profissional se dispõe a ouvir, e assim intervir junto a ela, e adquirir informações pessoais e íntimas das pessoas, isto está diretamente ligado com a postura ética do profissional (sigilo) em relação à identificação dos seus usuários, com as necessidades e a forma respeitosa de tratar o ser humano, diante da abertura dada pelos indivíduos e que nos permite intervir, basicamente através da entrevista.

Desta forma, o fato de escutarmos as informações que estão sendo repassadas se configura uma ação de acolhimento e apoio sócio-institucional, o atendimento ao público realizado pelo Assistente Social, normalmente se configura no primeiro contato do usuário com a instituição, isto em relação à demanda que este setor atende, crises e conflitos familiares.

Paralelamente a essas ações, dando suporte e continuidade a elas, aparecem as ações sócio-educativas que correspondem a todas as reflexões do sujeito em relação à problemática em que ele se encontra inserido, que também resulta da intervenção do Assistente Social, como também das colocações, perguntas, esclarecimentos, questionamentos durante a intervenção profissional em si, através das entrevistas e visitas domiciliares.

“Na medida em que o indivíduo foge aos padrões estabelecidos pela cultura, precisa ter bem claro seus objetivos para não ficar dividido e assim massacrado por dúvidas que nem sempre alcança estabelecer nitidamente”. (DIRANI, 1986, p. 42)

Seria toda a analogia que permite aos usuários ampliar a sua percepção a

partir de si próprio, e assim visualizando as várias possibilidades cabíveis, que são e estão passíveis de sua escolha.

Em alguns casos estas ações apresentam características das ações sócio-terapêuticas devido à situação/problema estabelecido e as suas conseqüências, ou seja, existe o dano, e se tentar reverter a situação problema contribuindo na eliminação das causas e desta forma amenizando os danos as pessoas envolvidas. Temos como exemplo, o pedido de regulamentação de visitas, a existência da dificuldade por parte de um dos pais de visitar e ter contato com o(s) filho(s). Neste caso existe o dano, que aqui é representado pelo ato de privar o direito, deveres e a necessidade da criança, e do exercício paterno ou materno, busca-se reverter a situação.

Posteriormente, vêm as ações de suporte sócio-assistencial e integração de recursos sócios-comunitários, que se configuram basicamente pelos encaminhamentos do Serviço Social a outros profissionais e outras instituições. Temos como exemplos, quando o indivíduo ou a família apresenta a necessidade de um apoio psicológico e/ou de um atendimento que possa trabalhar as relações familiares. Ele é encaminhado ao movimento Porta Aberta, onde existem profissionais de várias áreas que realizam um trabalho multidisciplinar, e a outros recursos similares.

Dentro dessas perspectivas, o Serviço Social das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, tem autonomia enquanto profissional, para intervir nas questões sociais trazidas pelos usuários, utilizando-se de dois parâmetros: a Instituição e o regulamento da profissão.

Ressaltamos que esta é uma sucinta tentativa de definir as ações interventivas dos Assistentes Sociais forenses, assim como de apresentar subsídios para os questionamentos, à construção teórica da prática e do fazer profissional.

Durante nosso período de estágio, o Serviço Social das Varas da Família contava com 03 profissionais e 03 estagiárias, que desempenhavam as várias atribuições, contribuindo para o desenvolvimento das ações profissionais que resultavam das demandas sociofamiliares.

Os resultados obtidos, durante o nosso estágio, estão expressos e podem ser visualizados a partir da tabela a seguir:

Tabela nº 1

Tipo de atendimento e/ou	quantidade
Alimentos	11
Remoção de curatela	1
Guarda	9
Transferência de guarda	1
Separação	15
Divórcio	2
Contestações	5
Orientações	51
Inventário	1
Busca e apreensão da criança	1
Revisão de alimentos	2
Investigação de paternidade	6
Execução de alimentos	8
Alvará judicial	5
Ação cível ou trabalhista	9
Retorno	22
Retorno c/ acordo	7
Retorno s/ acordo	2
Enc. p/ outra instituição	9
Enc. p/ advogado	76
Total de atendimentos	165

Classificação	Nº	%
Mulheres	110	66 %
Homens	44	27 %
Casais	11	7 %

Fonte: Diário de campo da estagiária Silvania, atendimentos realizados de 02/03 a 05/07/2001

As ações de acolhimento e apoio sócio-institucional (atendimento ao público) foram realizadas a partir de abordagens individuais e/ou coletivas (familiar), e

através de contato de certa forma informal no setor, pois é anotado os dados principais do usuário e da problemática e, após uma reflexão conjunta entre o profissional do Serviço Social e o usuário da situação, em cima da qual avalia-se a necessidade de se manter mais contatos podendo ser marcado ou não o retorno deste, além disso a pessoa poderá ou não ser encaminhada para outras instituições e/ou profissionais, conforme a demanda apresentada.

Desta forma, através das abordagens individuais e coletivas são dadas orientações e ou encaminhamentos a órgãos interno e externo à estrutura forense. Exemplos, Advogados, Varas de família, Juizado da Infância e Adolescência, movimento Porta-Aberta, entre outros.

O retorno acontece geralmente quando a pessoa abordada tem interesse de realizar acordo no setor do Serviço Social, com a outra(s) pessoa(s) envolvida(s) na situação. O acordo é algo que poderá ou não acontecer entre eles, sua finalidade visa a uma formalidade do entendimento consensual, com o intuito de simplificar, principalmente para as partes envolvidas a resolução dos conflitos.

Normalmente, esses acordos são uma alternativa aos casais que estão ou vão se separar. O que consta geralmente neste tipo de acordo, são dados das pessoas envolvidas, do tempo da união, da separação, dos bens (se os tiverem), da guarda, da pensão e das visitas dos filhos. Ficando uma cópia com o Serviço Social e uma com cada parte envolvida, devidamente assinados pelo Assistente Social e pelas partes. Dentre os 22 retornos marcados, compareceram de ambas as partes 9 destes, sendo que 7 realizaram o acordo, e 2 não foi possível a sua realização.

Frisamos que, durante o nosso período de estágio, os acordos eram realizados desta forma. Em setembro de 2001, foi inaugurado um setor ao lado do Serviço Social para o "Serviço de Mediação Familiar", estruturado, onde tem a participação efetiva de Assistentes Sociais e voluntários, que visam a contribuir com a resolução dos conflitos familiares, através de acordo entre as partes homologado pelo Juiz de Direito. A implantação desse serviço, provocou mudanças significativas.

No total foram realizados 165 atendimentos, desses 66% às mulheres, como percebemos, as mulheres são em grande maioria, que procuram pelos serviços prestados pelo Serviço Social, e 27 % da abordagem foram com homens e 7% apenas com casais.

Desta forma, o Serviço Social atende, na sua maioria, às demandas trazidas pelo gênero feminino, sendo que o atendimento do gênero masculino se expressa

em dados significativos, que também são frutos da busca pelos seus direitos.

Os casais que foram atendidos, são os retornos que comparecem para ver a possibilidade de acordo entre eles. Pode-se verificar que dos 22 retornos que foram marcados, apenas 07 destes tiveram acordos entre as partes. Podemos informar ainda que mais ou menos metade do total que ficam de retornar, ocorre que uma ou ambas as partes não comparecem.

A partir da demanda apresentada de casais, se constata que um número muito baixo de abordagem acontece com eles, em relação à abordagem individual.

Durante os quatro meses de estágio, em 51 atendimentos foram prestadas somente orientações aos usuários, sobre diversas áreas, mas principalmente na área da família.

Observa-se a partir dos dados da tabela, que dos 165 usuários do Serviço Social do Fórum de Florianópolis, 76 foram encaminhados para os advogados dativos (assistência judiciária). Ou seja, quando o usuário necessita da assistência judiciária gratuita, ele é encaminhado para um dos advogados inscritos na OAB, para prestarem atendimento gratuito, atendem às demandas da defensoria pública, a qual dá entrada no processo judicial.

Dentro dos atendimentos realizados e dos processos que envolvem separação, divórcio, guarda, transferência de guarda, alimentos, investigação de paternidade, são passíveis de intervenção e esclarecimento sobre os direitos e deveres quanto à paternidade e maternidade, através da abordagem com os pais.

Nesta abordagem com os pais, ou com um deles apenas, no nosso discurso profissional imbuímos a realidade que vem se legitimando em relação aos direitos e deveres dos pais para com os filhos; a posição da criança dentro da realidade apresentada, a necessidade de não fazer dela um instrumento de disputa entre o casal; priorizando os direitos da criança e/ou adolescente; buscando minimizar os conflitos que se apresentam.

Torna-se necessário verificar se os filhos não estão sendo usados como “cabo de guerra”, na disputa entre os pais quanto à guarda de seus filhos, que muitas vezes representa uma disputa de poder. O Assistente Social visa primar pelo bem-estar da criança, para que elas sejam resguardadas.

“Os filhos não possuem “donos”, mas sim pessoas significativas que vão educá-los, auxiliá-los no assumir e desempenhar papéis sociais, irão inseri-los no universo social, por isto devemos estar atentos às estas disputas, como se os filhos

fossem propriedade.” (SILVA, 2000, p.4).

Para isto, se faz necessária uma abordagem específica com o pai e a mãe, sobre as conseqüências que podem acarretar aos filhos, e aproveitando este ensejo, ressaltar a questão que tange o exercício da paternidade e da maternidade.

4. O EXERCÍCIO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE FRENTE À QUESTÃO DE GÊNERO: identificados através de duas situações particulares

Para apresentarmos como a questão de gênero encontra-se visível na construção social de homens e mulheres, e como isto influencia no exercício da paternidade e da maternidade, apresentaremos dados retirados de dois estudos sociais distintos, realizados durante o nosso estágio, através dos quais levantaremos os pontos que tangem esta realidade.

O primeiro é um pedido de regulamentação de visitas formulado pela mãe de seis filhos, cujo o pai detém a guarda de fato de todos eles, conforme o estudo social nº 1, em anexo. Nesta situação, o homem está ‘exercendo’ a paternidade e a mulher está com dificuldades para exercer o seu papel materno.

O segundo foi um pedido de guarda formulado pela avó materna com o consentimento da mãe que detém a guarda de fato, sendo que o pai da criança não tem conhecimento do que vem ocorrendo. Conforme o estudo social nº 2, em anexo.

Assim, nesta situação, a mulher encontra-se ‘exercendo’ maternidade e o homem não está exercendo a paternidade.

Ressaltando, que os nomes dos pais são fictícios e os das crianças consta a primeira letra do nome, devido ao sigilo que deve ter com a identificação dos mesmos.

4.1 Primeira situação: O pai detém a guarda de fato das crianças, e a mãe alega que o pai de seus seis filhos está dificultando o seu contato com os filhos. Nesta situação, existem duas versões: paterna e materna.

4.1.1 Versão materna:

Através da abordagem com a mãe Júlia, essa nos disse que se casou muito jovem com Pedro, aos 14 anos, e criou por ele um apego de pai (proteção), sendo que “meu presente todo ano era um filho”. Quando quis trabalhar fora, ela se deu

conta da sua situação de dependência, dominação e do ciúme de seu marido, “ele queria me internar e que tomasse remédios para poder me dominar.” A sua sujeição durou quase vinte anos, quando ela saiu de casa.

Júlia afirmou que deixou os filhos com o pai, porque, apesar de autoritário, considera-o um bom pai e que gosta muito dos filhos, sendo que ela também não tinha para onde levá-los. Segundo a mãe, havia muitos desentendimentos entre ela e Pedro, anos antes de ela sair de casa. Após a separação, ela teve desentendimentos com as filhas, em especial com M., após uma briga entre ambas; Pedro impediu-a de vê-los, mudando-se e não deixando o endereço para ela.

A mãe, disse-nos também, que sempre que tem condições ajuda os filhos financeiramente com dinheiro, roupas e calçados. Ela deixou transparecer a afeição que sente pelos filhos, como também a distância que existe entre ela e as filhas, principalmente com M., com quem se desentendeu, ela atribui isto ao fato de serem muito influenciadas pelo pai.

A intenção da mãe, segundo suas afirmações, é de quando as suas situações financeiras estiverem mais estáveis, deseja que todos os filhos viessem morar com ela, inclusive afirmou que os menores J., J., e N. já manifestaram-se estar de acordo. Entretanto, as filhas talvez não queiram, mas que ela respeita e entenderia isto.

4.1.2 Versão paterna:

Através de visita domiciliar, contatamos com o pai, Pedro, no dia 13/06/01, que juntamente com seus seis filhos M., D., J., J., N., J., de 17, 16, 14, 12, 10, 8 anos, respectivamente, encontravam-se em casa.

Ele afirmou que ambos conviviam bem, até que Julia o traiu com um primo, “a mulher dizia que ia trabalhar e na verdade saía para os bares.”

Durante toda a entrevista, o Sr. Pedro respondeu as perguntas sempre com a ajuda da filha mais velha M., alegando que não ter boa memória para guardar datas.

Quanto aos problemas que Júlia alegou que teve para visitar os filhos, o pai afirmou que foi embora para outra cidade e não a comunicou porque ela havia se desentendido com uma das filhas M., que justificou para nós que o desentendimento foi porque “ela colocou o pai na justiça, e eu a chamei de sem vergonha porque traiu meu pai.”

Após ele ter procurado uma advogada, começou a permitir a visita da mãe aos

filhos, inclusive ele disse que Júlia havia saído de sua casa há alguns minutos, viera visitar os filhos. “Estou com os filhos mas não é fácil”, afirmou o pai.

Quando perguntamos se teria alguma sugestão com relação as visitas da mãe aos filhos, o pai nos disse que poderia continuar como estava, “ela nunca deixou de vir visitar os filhos e eu não estou impedindo”. Segundo Pedro, atualmente a mãe está visitando os filhos todas as terças feiras no período da tarde, e se vier a se mudar levará os filhos com ele e a avisará.

Ao questionarmos os filhos do casal sobre as visitas, se poderiam continuar sendo como estava ocorrendo, todos fizeram gestos afirmativos com a cabeça, e alguns, inclusive M., disseram sim.

4.1.3 Algumas considerações:

Nota-se que a partir da conduta de Pedro, que ele legitima a representação masculina e o modelo familiar: patriarcal e hierárquico, sendo exercido por ele o poder sobre os filhos e a mulher. E assim, se mantém até então, a representação masculina e a família continua com os traços legitimados no passado.

... a organização da família nos moldes de igualdade entre marido e mulher e de valorização recíproca entre pais e filhos, não conseguiu em grande parte realizar-se em virtude de permanecer ligada aos valores da antiga estrutura familiar. (MILANEZ, 1985, p. 15)

Diante da nova consciência paterna que está emergindo, o exercício da paternidade neste caso pode ser questionado, pois o perfil do pai está moldado dentro de um modelo de chefe de família, provedor e autoritário.

Desta forma, ele vem exercendo a paternidade, porém em alguns aspectos isto limita-se, ou seja, dentro da perspectiva que exercer a paternidade significa ir além deste modelo e interagir com os filhos, nesta situação não fica claro este fato, até porque para que isto ocorra é necessário desvincular-se de qualquer modelo já pronto, de certa forma construir um estilo próprio a partir dos vários existentes, e que seja o mais adequado à sua situação.

Existem alguns aspectos que ficam claros no exercício da paternidade, que é a presença física e sentimental que contribue para a interação paterna e também materna com os filhos. A presença física gera a oportunidade de reafirmar os vínculos entre pais e filhos, e estes impulsionam os laços sentimentais e afetivos

nestas relações.

A paternidade é uma lida perene. Pais atuam, hoje, a partir de referenciais institucionais ocultos, construídos em suas experiências de outrora, mas o fazem com olhos no futuro. Toda ação está sempre prisioneira das possibilidades presentes, apoiadas em conceitos e préconceitos passados e vinculadas a possibilidades vindouras. Desta forma, todo pai, a fim de ser um sujeito único, em sua forma de paternidade, claramente diferenciada dos outros papéis sociais, precisa (re)conhecer em si a multiplicidade de modelos possíveis de ser pai e de ser filho, presentes em seu grupo social, por ele vividos e nele interiorizados, pois sua singularidade só será possível se reconhecida como um processo de eterno constituir-se na multiplicidade, dependente do diálogo construído com aquele ser que é hoje seu filho. (VASCONCELOS, 1998, p. 45)

As condições em que se apresentava a família no momento da separação do casal, podem ter contribuído para que a guarda de fato permanecesse com o pai e não com a mãe.

Ora, a família é espaço de expressão da autoridade do pai e, em menor grau, da mãe, no interior da qual todos os componentes procuram, em determinados momentos e em circunstâncias específicas, exercer o próprio poder, ou seja, impor sua própria vontade sobre os demais. ROMANELLI (apud CARVALHO, 1997, p. 81)

A construção do gênero masculino e feminino aparece como um processo que ocorre de uma forma diferenciada, entre o homem/marido e pai, em relação ao feminino mulher/esposa e mãe. Quando Júlia começa a se perceber como sujeito de sua própria história, ela começa a olhar para novos horizontes, que vão além do que ela vivencia, começam então os conflitos conjugais na luta por uma nova perspectiva dela enquanto mulher.

Quando Júlia resolve sair de casa, ela abdica da maternidade em prol do que o pai pode oferecer aos filhos, do que ela poderá vir a ser "sujeito", e também por ser melhor do que estarem com ela ou com ambos, juntos.

Essa atitude da mãe e esposa marcou muito a vida dos filhos e do ex-marido, os resquícios disso estão expressos nas relações entre ela e o ex-marido, e, principalmente, entre mãe e filhas, a separação causou um distanciamento conflituoso de ser compreendido, em especial por M., filha mais velha que vem assumindo a função da mãe dentro da família, com a legitimação de seu pai.

Sem dúvida, após a separação, os filhos passam a ser influenciados ainda mais pela autoridade paterna, que expõe uma versão segundo os preceitos

masculinos adquiridos por ele, sobre as atitudes tomadas pela mãe.

Quando o indivíduo transgredir algumas normas que são estabelecidas dentro do grupo, sofre-se as conseqüências por fugir das regras impostas, isto ocorre ainda de forma mais acentuada em relação às mulheres do que com os homens.

As mulheres muitas vezes utilizam a separação como um meio de enfrentamento dos problemas conjugais. O que ocorre geralmente são as conseqüências nada favoráveis para o exercício da maternidade e da paternidade, e essa é uma realidade constatada nessa situação.

É necessário enfatizar, a visível tentativa por parte do pai de certa forma de punir, privar e impedir que a mãe continuasse a se relacionar com os filhos, com o intuito de cortar os laços que existiam entre eles, talvez também porque tivesse uma visão de que seria prejudicial a todos.

4.2 Segunda situação: estudo social no qual a mulher detém a guarda de fato da criança, e com o seu consentimento a avó materna pretende adquirir a guarda judicial da neta.

4.2.1 Breve histórico familiar:

A Sra. Maria tem 78 anos, é viúva há 04 anos, teve 13 filhos e criou 09 destes, tem 25 netos e 05 bisnetos. Com exceção de Lúcia, seus filhos são casados e têm uma vida financeiramente razoável.

Lúcia e João namoram durante 01 ano, quando ela engravidou de Carla, sendo que ambos resolveram morar juntos com os pais dela, devido a dificuldades financeiras.

Aos 04 meses da gravidez de Carla, seu pai faleceu e o casal, a pedido de sua mãe Sra. Maria, continuou morando com essa.

Logo após o nascimento da criança, devido a desentendimentos, Lúcia pediu para João ir embora, o que de fato aconteceu. A partir daí, o pai não mais procurou pela filha. Segundo informações de Lúcia.

Em fevereiro de 2001, a avó materna entrou com o pedido de guarda, alegando que quer ter sua neta Carla como sua dependente, para com isto garantir um futuro melhor para ela, incluindo os estudos. No caso de ela vir a faltar, a neta ficará recebendo a sua pensão.

4.2.2 Versão materna:

O contato com a mãe foi através de visita domiciliar e entrevista nesse setor. Ela tem 34 anos, trabalha em sua casa como cabeleireira, seu rendimento mensal é de aproximadamente 350,00 a 500,00 reais mensais.

Lúcia nos informou que namorou durante 02 anos, aos 18 anos casou-se e aos 20 anos separou-se, por motivo de traição da parte de seu marido. O casamento era com comunhão parcial de bens, e os bens que tinham foram adquiridos durante o namoro, com isso ela ficou com a parte menor.

Após a separação, ela foi morar durante um tempo com sua irmã no Rio Grande do Sul. Só voltou a morar com os pais em Florianópolis, quando sua mãe foi operada de um câncer no intestino, e ela veio para cuidar de sua mãe. "Isso ocorreu há 10 anos aproximadamente", segundo Lúcia.

Informou-nos que alguns anos depois conheceu João, começaram a namorar e ele passou a freqüentar sua casa. Depois de 01 ano de namoro, engravidou de Carla. O comportamento de João mudou, começou a lhe tratar mal, e não demonstrava interesse pela gravidez, segundo ela, no entanto, João passou a morar com Lúcia, na casa dos pais dela. Essa casa em que eles moravam, seus pais já haviam passado para o nome de Lúcia.

Segundo Lúcia, durante toda a gravidez, não recebeu apoio de João, como também ele não ajudou com o enxoval do bebê. "Ele ficava a maior parte do tempo na casa da mãe dele."

Afirmou que João é marceneiro, tinha 24 anos, quando ela engravidou. Aos 04 meses de gravidez seu pai faleceu. Quando Carla tinha 02 meses, João pediu para Lúcia vender a casa em que moravam, e que estava no nome dela, para comprar outra para eles. Lúcia entendeu que João estava interessado nos seus bens, arrumou as coisas dele, "ele já havia levado a maior parte destas para a casa da mãe dele", e pediu para que fosse embora.

Disse-nos que, depois que João foi embora, ela vendeu a casa e comprou um terreno. Há 02 anos ela e a mãe estão morando na casa que está em seu nome.

Disse-nos ainda que seus irmãos têm ciúmes do relacionamento dela e sua filha Carla com a mãe, a Sra. Maria, entretanto, a idéia de entrar com a ação foi de sua mãe, ela está de acordo, pois, desta forma, Carla ficará amparada financeiramente, podendo garantir seus estudos.

Segundo Lúcia, o pai de Carla, após a separação, não mais procurou a filha.

Questionamos Lúcia a respeito do pai de Carla, quanto à pensão alimentícia. Perguntamos, também, o endereço do mesmo o que ela disse não saber. Dissemos que era importante saber o endereço, pois o pai precisaria saber da existência da ação.

Percebemos que não havia interesse de Lúcia que soubéssemos o endereço do pai. Disse-nos que procuraria saber e nos informaria em breve, o que de fato não ocorreu.

4.2.3 Algumas considerações:

A mãe demonstra estar preocupada com o futuro de sua filha, principalmente no que diz respeito às condições financeiras futuras da menina. Este fator, o apego adquirido através do convívio direto com a neta, mais as boas condições financeiras contribuíram para que a avó materna entrasse com o pedido da guarda judicial da neta Carla.

O enfoque principal desta situação está direcionado na perspectiva de um futuro melhor para a criança. No entanto, temos que estar atentos e perceber este enfoque a partir dos vários ângulos que ele nos permite perceber, o que de fato estará sendo 'o melhor' no momento e futuramente para esta criança.

Esta situação traz à tona um perfil da mulher na atualidade, onde ela está aceitando o auxílio da família e dispensando o respaldo masculino, porém quando nos deparamos com as reais necessidades: sentimentais, afetivas, materiais, entre outras, temos que tomar cuidado para não priorizarmos um destes itens em detrimento do outro.

Nesta perspectiva, podemos perceber através dos relatos da mãe, o quanto a questão de gênero à construção social que também as mulheres têm de pouco valorizar a presença paterna, elas podem dificultar o exercício paterno. Se faz necessário fazer uma análise relacional da questão de gênero, maternidade e paternidade em cima do que a criança necessita para o seu bom desenvolvimento.

As mudanças nas relações entre homens e mulheres na sociedade, no casamento e na família, vêm sendo vinculadas e respaldadas ao lado do individualismo em detrimento do coletivo, ao qual pertencemos.

Algumas mulheres podem estar vendo o exercício da maternidade como algo que está sendo ameaçado, pela ascensão do exercício da paternidade, ou seja, com as lutas das mulheres em busca da igualdade dos direitos e deveres tem

demonstrado a questão do ganhar e perder espaços sociais.

A mulher busca alcançar mais autonomia, os seus objetivos estão sendo construídos dentro de uma percepção coletiva, porém com relação aos espaços paternos e maternos pode ocorrer inversamente, convergindo para o individualismo mascarado, consciente ou inconsciente. Nesta situação, Lúcia tem a intenção de oferecer um futuro melhor para a filha, através de um respaldo financeiro, no entanto, ao questionarmos quanto à importância e a necessidade de um referencial paterno na vida de sua filha, e do direito de João enquanto pai, percebe-se que isto não é valorizado.

Este pouco interesse dela de informar e localizar o pai de sua filha, pode ter vários significados: o de negar uma realidade vivida com este homem; a necessidade dela provar a si, a ele e a todos, que não precisa do homem/pai para 'criar' a filha, mas somente o respaldo afetivo e financeiro da avó materna.

Ressaltamos, que foi negado para a filha e para os profissionais o acesso ao lado paterno, o fato é que muitas vezes não se apresenta interesse, e, assim valorização pelo exercício da paternidade, existem obstáculos diante desta questão. Os danos causados com isso, muitas vezes são detectados muito tempo mais tarde, quando a criança faz perguntas sobre o pai; ou se sente diferente em relação às outras crianças; apresentam distúrbios no seu caráter moral e social.

Desta forma, esta realidade se choca com a necessidade da criança de ter o referencial paterno, trazendo conseqüências não só na infância, mas também na adolescência e, principalmente, quando adulto. Muitas vezes, isto transparece como algo mal resolvido na vida deste, que se expressa de diversas formas no contexto familiar e nas relações sociais.

Neste contexto, a maternidade tende a minimizar o exercício da paternidade, pois existem mulheres que não têm a percepção da importância equivalente da maternidade e da paternidade, e dos direitos e deveres que elas representam aos pais e aos filhos.

Nesta situação, a convivência do casal, Lúcia e João foi muito conturbada, pois o relacionamento durou apenas dois anos. Durante esse tempo apareceram os conflitos conjugais que não foram superados, mesmo com a separação do casal, pois eles não mantêm nenhum tipo de relação, o que dificulta ainda mais uma possível relação entre pai e filha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término deste trabalho, serão tecidas algumas considerações, visando ressaltar alguns aspectos que pudemos constatar durante o processo de construção do mesmo e de nossa prática durante o estágio, assim como de todos os referenciais teóricos e profissionais da minha formação.

A consolidação do exercício da paternidade e da maternidade é um grande desafio, para os filhos, para os pais, para a justiça e, assim também, para os profissionais do Serviço Social forense. Esta problemática está diretamente ligada à questão de gênero, onde ser homem e ser mulher implica em uma construção social, a qual foi instituída historicamente a partir da distinção dos sexos: masculino e feminino, condicionados por desigualdades entre eles.

Isto se constata, através dos modelos e dos papéis que homens e mulheres representaram e desempenharam perante a família e a sociedade, e que atualmente ainda são legitimados.

Com as alterações no contexto familiar, principalmente no que se refere à postura que a mulher vem adotando em busca da igualdade entre gênero: masculino e feminino, tem impulsionado várias mudanças. Essas mudanças tanto contribuíram como dificultaram o exercício da paternidade e da maternidade.

O fato é que, existe tanto por parte da mulher como do homem, sem generalizar, a falta de conscientização quanto à importância mútua que significa para os filhos a figura paterna e materna, pois toda a construção social histórica de ambos não valoriza o exercício da paternidade e da maternidade, simultaneamente. Isso se constata quando eles, de certa forma, "dispensam" a figura oposta dos pais, centrando todas as responsabilidades naquele que detém a guarda.

Desta forma, os pais não valorizam o exercício da paternidade e da maternidade, apenas um ou o outro, conforme os seus interesses. A partir disso, colocam obstáculos ao invés de contribuírem como agentes facilitadores deste direito, criam vários impasses que são difíceis de se dissipar, pois não conseguem na maioria das vezes manter uma relação nem entre pais, e assim distorcem os

direitos de seu(s) filho(s) e também privam aqueles pais que não estão com a guarda de exercer os seus direitos e deveres.

Percebemos também que alguns aspectos podem contribuir para o exercício da paternidade e maternidade, através de dois tipos de abordagem: homem/pai e mulher/mãe, a partir de dois diferentes ângulos:

- as relações de gênero entre homens e mulheres (relações entre pais), e
- a necessidade dos filhos em relação aos pais (relação pais e filhos).

A partir daí, surgem o que está sendo e o que pode ser argumentado através da crítica objetiva junto aos usuários: o vínculo, a afetividade o amor e o diálogo, a interação através das relações sociais e familiares, e a condição de sujeito e cidadão.

Com o afloramento da importância dos sentimentos pelas crianças, se acentuando e sendo valorizado cada vez mais, nos dá respaldo para desenvolver nosso trabalho direcionado para o amor: paterno e materno, e, assim, vindo despertar a necessidade do vínculo, da interação de ambos os pais com os filhos e do comprometimento deles com esta questão.

A afetividade entre os seres humanos é muito relevante para uni-los, sendo que para as pessoas conseguirem se entender e se compreender, necessariamente elas devem dialogar umas com as outras com o devido respeito para chegarem a um "consenso". Isto justifica a necessidade da abordagem de gênero que frisa a construção social do homem e da mulher, segundo uma perspectiva que eles devem olhar para si próprios e para o outro, enquanto seres humanos por iguais.

O amor paterno e materno pode ser conquistado por todos, pois quando falamos do nosso amor estamos falando também do amor de outros, ele não é um instinto, por se configurar uma conquista potencialmente acessível a todos os seres humanos.

Desta forma, desenvolver a nossa percepção quanto ao amor paterno e materno é de suma importância para se valorizar e se consolidar o exercício da paternidade e maternidade por todos.

Assim como também as relações entre pais, as relações e interações entre pais e filhos, a afetividade, a construção social do pai e da mãe, entre outras, segundo a nova construção social do homem e da mulher, calcada na igualdade entre os sexos, resultando em uma conquista de todos.

O exercício da paternidade e da maternidade está se tornando uma questão

social dentro do contexto familiar. Após a separação de casais com filhos menores, os pais têm se deparado com a impossibilidade de desempenharem esses papéis, e então buscam a contribuição da justiça para auxiliá-los.

O Serviço Social, nesta problemática, vem atuando com ações sócio-educativas, com o intuito de garantir os direitos e deveres de todos e, prioritariamente, como dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Isto ainda terá um respaldo mais amplo através do novo código civil, que traz alterações que virão subsidiar também estas questões, apesar de já apresentar alguns problemas.

Para concluir, queremos ressaltar que a recente abordagem deste assunto e a sua importância fazem com que consideremos este trabalho como algo inacabado, o qual poderá contribuir em futuras discussões desta temática.

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários. (IAMAMOTTO, 1997 p. 5)

FONTES BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Patrícia de. **A ausência paterna no contexto da separação conjugal**. 70f., 1995. Monografia (Curso de Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina, 1995.

ALMEIDA, Angela Mendes; CARNEIRO, Maria José; PAULA, Silvana Gonçalves de Paula (orgs.). **Pensando a família no Brasil: Da colônia à modernidade**. Rio de Janeiro: Espaço e tempo: UFRRJ, 1987.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BARBOSA, Águida Arruda. **A mulher na área jurídica – família**. In: AUAD, Sylvia Maria Von Atzingen Venturoli (org.). **Mulher: cinco séculos de desenvolvimento na América, capítulo Brasil**. Belo Horizonte: Centro universitário Newton Paiva, IA/MG, 1999.

BARSTED, Leila Linhares. **Contribuições do feminino para o exercício da paternidade**. In: SILVEIRA, Paulo (org.). **Exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da república federativa do Brasil**. 22^a ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1999. (Coleção Saraiva de legislação)

BRASIL, **Declaração universal dos direitos humanos**. Poder Executivo Ministério da Justiça. Brasília: Ministério da justiça, secretaria nacional dos direitos humanos, 1998.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança

e do Adolescente, e dá outras providências. Coletânea de Leis - Conselho Regional de Serviço Social 12ª região – Santa Catarina, p. 47 – 110.

BILAC, Elizabete Dória. **Família: algumas inquietações.** In: A família contemporânea em debate. 2.ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

CASTRO, Ismênio Pereira de. **A relação dos filhos menores com os pais após a ruptura da tradicional convivência familiar: uma ótica sociojurídica.** In: SILVEIRA, Paulo (org.). Exercício da paternidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. ✕

DAL PIZZOL, Alcebir. **O estudo social e a perícia social – um estudo em construção.** In: Santa Catarina, Gabinete da Presidência. O serviço social no poder judiciário de SC: construindo indicativos. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

DIRANI, Zenia Cazzulo. **O despertar da mulher e o despertar do homem.** Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986.

D'INCAO, Maria Angela (org.). **Amor e Família no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1989.

DUARTE, Constância Lima. **Lya e a identidade feminina.** In: AUAD, S. M. V. A. V. (org.). Mulher: cinco séculos de desenvolvimento na América, capítulo Brasil. Belo Horizonte: Centro universitário Newton Paiva, IA/MG, 1999.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam. **Gênero e Desigualdade.** São Paulo: Sempreviva organização feminista, 1997. (Coleção Cadernos sempreviva, série gênero, política públicas e cidadania)

GIUSTI, Edoardo. **A arte de separar-se: um guia para uma separação sem traumas antes, durante e depois.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.

GOMES, Romeu. **As questões de gênero e o exercício da paternidade.** In: ✕

SILVEIRA, Paulo (org.). Exercício da paternidade. Porto Alegre: Artes médicas, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas.** Caderno do CRESS-CE. Gestão: A novidade é um sonho. Dezembro de 1997.

ISTO É. N° 1688; **Separação: Quem fica com os filhos?**. São Paulo: Três, 06 de fevereiro de 2002.

LECLERCQ, Jacques. **A família.** São Paulo: Quadrante, UFSP, 1968.

LOURO, Guaciara Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MALDONADO, Maria Tereza. **Casamento: término e reconstrução.** 6.ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

MASSAINI, Márcia Ignez; LEITE, Miriam L. Moreira. **Representações do amor e da família.** In: D'INCAO, Maria Angela (org.). Amor e família no Brasil. São Paulo: Contexto, 1989.

MATOS, Sônia Missagia de. **Visão antropológica: repensando gênero.** In: AUAD, S. M. V. A. V. (org.). Mulher: cinco séculos de desenvolvimento na América, capítulo Brasil. Belo Horizonte: Centro universitário Newton Paiva, IAMG, 1999.

MILANEZ, Arlete Maria. **O serviço social da vara de família e sucessões refletindo sobre a condição das mulheres no relacionamento conjugal.** 90f., 1985. Monografia (Curso de Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina, 1985.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Família e serviço social: contribuição para o debate.** In: Revista do serviço social & sociedade, São Paulo: Cortez, n. 55, p. 114-130, nov. 1997.

NAPOLI, Edi Luiza. **Arrancando a máscara masculina**. 75 f. 1994. Monografia (Curso de Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina, 1994.

OLIVEIRA, Siro Darlan de. **Tipos de injustos relativos ao estado de filiação**. In: SILVEIRA, Paulo (org.). Exercício da paternidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

RIBEIRO, Maria Salete. **A questão da família na atualidade**. Florianópolis: Ioesc, 1999.

RODRIGUES, Andréa. **O despertar da nova consciência paterna**. 126f, 1997. Monografia (Curso de Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina, 1997. Veu

RODRIGUES, João Batista Cascudo. **Modernização: sociedade, família e província**. Mossoró-RN: Fundação Guimarães Duque, 1983. (Coleção Mossoroense, V. CCLXVIII)

ROMANELLI, Geraldo. **Autoridade e poder na família**. In: CARVALHO, M. C. B. de A família contemporânea em debate. 2. Ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

SARTI, Cyntia A. **Família e individualidade: um problema moderno**. In: CARVALHO, M. C. B. de (org.). A família contemporânea em debate. 2.ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

SILVA, Regina Medeiros da. **Plantão de atendimento às demandas sociojurídicas**. In: Santa Catarina, Gabinete da Presidência. O serviço social no poder judiciário de SC: construindo indicativos. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

SILVA, Tânia Aparecida Campos da. **A diversidade de perícias nas varas de família: modelo da Comarca da Capital**. Florianópolis, março de 2000.

SILVEIRA, Paulo (org.). **Exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes médicas, 1998.

SZYMANSKI, Heloisa. **Teorias e “teorias” de famílias**. In: CARVALHO, M. C. B. de A família contemporânea em debate. 2. Ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

VELHO, Gilberto. **Família e subjetividade**. In: ALMEIDA, Angela Mendes de (org.). Pensando a família no Brasil da colônia à modernidade. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, UFRR, 1987.

VERUCCI, Florisa. **A mulher no direito de família brasileiro: uma história que não acabou**. In: AUAD, Sylvia Maria Von Atzingen Venturoli (org.). Mulher: cinco séculos de desenvolvimento na América, capítulo Brasil. Belo Horizonte: Centro universitário Newton Paiva, IA/MG, 1999.

ANEXOS

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL.
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

**PROCESSO No 000.00.000000-0
AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITAS
REQUERENTE: JÚLIA
REQUERIDO: PEDRO**

ESTUDO SOCIAL Nº 1**I. IDENTIFICAÇÃO****Da Mãe:**

Nome: Júlia

Idade: 34 anos

Profissão: Do Lar

Estado Civil: Solteira

Endereço:

Do Pai:

Nome: Pedro

Idade: 67 anos

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Separado

Endereço:

Dos filhos:

Nome: M.

Idade: 17 anos

Nome: D.

Idade: 16 anos

Nome: J.

Idade: 14 anos

Nome: J. J.

Idade: 12 anos

Nome: N.

Idade: 10 anos

Nome: J.

Filiação: Pedro e Júlia

Endereço: Do pai

II. ANTECEDENTES

O Sr. Pedro e a Sra. Júlia conviveram durante 14 anos, tiveram 06 filhos: M., D., J., J. J., N. e J.

No dia 03 de janeiro de 1999, houve o rompimento do relacionamento conjugal do casal, segundo informações da Sra. Júlia, por motivos de ciúmes. A guarda dos seis filhos ficou com o pai, Sr. Pedro.

Após a separação, há 2 anos e meio, Júlia começou a ter problemas para visitar os filhos. No entanto quando o Sr. Pedro mudou-se para outra cidade levando os filhos consigo e não comunicou o fato a ela, foi que a mesma entrou com a presente ação de regulamentação de visitas perante este juízo.

Posteriormente, mediante determinação judicial, foi determinada a elaboração do presente estudo social.

III - CONTATO COM O PAI, SR. PEDRO

Através de visita domiciliar, contatamos com o pai, Sr. Pedro, no dia 13/06/01, que, juntamente com seus seis filhos, encontrava-se em casa.

Disse-nos que é separado e tem mais 04 filhos com a primeira mulher. Tem 67 anos e está aposentado (trabalhava como motorista) porque adquiriu toxiplasmose, que lhe afetou a visão. Recebe o valor de sua aposentadoria em tomo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), paga aluguel e sustenta os seis filhos. Afirmou que este valor é pouco e pretende arrumar um trabalho para aumentar seus rendimentos, no entanto tem medo de deixar os filhos sozinhos em casa.

Ele afirmou que ambos se davam bem, mas que Júlia o traiu com um primo, "a mulher dizia que ia trabalhar e na verdade saía para os bares." Disse-nos também que, em dezembro de 1998, quando sua patroa encontrava-se em Salvador, Júlia saiu com o carro desta.

O Sr. Pedro respondia às perguntas sempre com a ajuda de sua filha M., alegando que não tem boa memória para guardar datas, enquanto falava acendia um cigarro.

Disse-nos que depois que a Júlia saiu de casa, eles foram embora para o Rincão, próximo à cidade de Criciúma, pois ela havia procurado pelos filhos e se desentendeu com uma delas.

Segundo a filha mais velha do casal M., seu desentendimento com a mãe foi porque "ela colocou o pai na justiça, e eu chamei ela de sem-vergonha porque traiu o pai."

Disse-nos também que quando Júlia entrou com este processo, ele procurou esse setor, e a Assistente Social Angelika lhe encaminhou para uma advogada (Dra. Barbara), desde então está permitindo a visita da mãe aos filhos, inclusive afirmou que fazia alguns minutos que Gorete tinha saído de sua casa, pois viera visitar os filhos.

Informou-nos que no momento Júlia está casada, "às vezes ela diz que está bem, outras vezes diz que não". "Estou com os filhos mas não é fácil," afirmou o pai.

Quando perguntamos se teria alguma sugestão com relação às visitas da mãe

aos filhos, disse-nos que poderia continuar como estava; "ela nunca deixou de vir visitar os filhos e eu não estou impedindo". A mãe visita os filhos um dia durante a semana na casa do pai, geralmente nas terças- feira no período da tarde. Caso ele venha a se mudar, levará os filhos com ele e avisará a mãe.

Ao questionarmos com os filhos do casal, sobre as colocações do pai com relação às visitas da mãe, se limitaram a um gesto afirmativo com a cabeça que estava bom .

Todos os filhos encontram-se estudando, no colégio próximo da casa onde moram.

Perguntamos se eles eram evangélicos, e o Sr. José respondeu que sim, porém estão fora da igreja.

IV - CONTATO COM A MÃE, JULIA

Após o contato com o advogado da Sra. Júlia é que conseguimos localizá-la. Em visita domiciliar, esta, encontrava-se junto do balcão da lanchonete, que, segundo ela, é de um sócio e de seu atual companheiro.

Ela disse que foi criada na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, seus pais morreram quando ela era muito jovem, e aos 14 anos foi morar com o Sr. Pedro, hoje tem 34 anos e considera que criou para com ele um apego de pai (proteção). Conviveram durante 19 anos e estão separados há 2 anos e 6 meses.

No começo do casamento, ela trabalhava como lavadeira e como desejava o marido foram nascendo os filhos, "meu presente todo ano era um filho."

Informou-nos que, Pedro é natural de xxxxxx, tem mais cinco filhos, três da primeira mulher e dois com uma das outras, sendo que essa é a quinta vez que ele se separa.

Segundo as informações de Júlia, Pedro internou-a por 4 vezes na Colônia Santana, onde tomou remédios fortes, que o deixavam com as vistas embaralhadas. Ele lhe dizia que ela precisava se tratar. Ele queria me internar e que tomasse remédios para poder me dominar." Isto porque tinha muito ciúme dela. Julia afirmou que sugeriu para que fizesse algum acompanhamento psicológico ou psiquiátrico com ela, mas ele não quis.

No final de 1999, estavam morando em casa alugada. A filha do casal M. se formou no 1º grau. Novamente eles começaram a se desentender por motivo de ciúmes, pois ela ganhava bem e tinha comprado roupas novas.

No dia 31 de dezembro, Júlia disse que não agüentava mais as situações que passava devido aos ciúmes de Pedro, se sentia presa, não podia sair de casa nem visitar a sua família, e foi para a casa de sua patroa, xxxx professora da UFSC, e com o consentimento da mesma permaneceu lá até o Révellion.

Depois disso, só voltou em casa para pegar suas roupas, pois Pedro disse que não lhe aceitaria mais dentro de casa. Ela alugou um quarto para morar e um novo emprego, pois seu ex-marido havia feito um escândalo em frente à casa da patroa, e ela lhe dispensou. Disse-nos que deixou os filhos com o pai, porque apesar de autoritário, é um bom pai e gosta muito dos filhos, e ela também não tinha para onde levá-los.

Alguns dias depois, Pedro pediu para ela voltar, o que de fato aconteceu, mas no mesmo dia teve que sair de casa, pois voltaram a se desentender e ele lhe bateu

e mandou-a embora.

Segundo Júlia, depois de 4 meses que estavam separados, ela foi visitar os filhos na casa de Pedro e eles acabaram brigando. "M. entrou em estado de choque, eu chamei a polícia para levá-la ao hospital", acrescentou que a pedido dos policiais ela foi embora, e Pedro proibiu-a de acompanhar a filha até o hospital e de voltar a visitá-los.

No entanto, ela foi visitar os filhos num dia que este não se encontrava em casa, e se desentendeu com as filhas, puxando o cabelo de M., porque esta a chamou de vagabunda.

Disse-nos que Pedro comprou uma casa no Rincão e foi morar lá, foi quando ficou sem ver os filhos durante 8 meses; daí entrou com o presente processo. Quando descobriu onde se encontravam (através do Colégio do filhos que realizou a transferência escolar), eles já haviam retomado para cá, onde moram até hoje. Ao conversar com o pai, ele lhe disse que pedia para os filhos telefonarem para ela, mas eles não o faziam, porém ela não acredita nisto porque ele é uma pessoa que costumava mentir.

Depois que Júlia voltou a visitar os filhos, o Sr. Pedro vem lhe afirmando que se ela não procurar mais a justiça ele a deixará ver os filhos. Atualmente, a mãe visita os filhos uma vez na semana, nas segundas ou terças-feiras, e, sempre que tem condições, leva alguma coisa para os filhos (roupas, calçados). Neste mês de junho, a pedido de Pedro, ela lhe deu R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao valor da conta de luz que estava atrasada, segundo ele.

Há 01 ano e meio, Júlia encontra-se morando com seu atual companheiro, Francisco, que é viúvo, tem uma filha de 13 anos que mora com a avó. Ele trabalha como pedreiro e eletricitista; a Lanchonete/bar é arrendada em sociedade com outra pessoa, eles cuidam do bar e das Kitinetes que têm nos fundos, e moram em uma destas que fica ao lado do bar.

Ao questionarmos quanto ao seu interesse de ficar com a guarda dos filhos, afirmou que não tem condições de ficar com todos, e as filhas talvez não estivessem de acordo, porém se suas condições financeiras melhorarem, ela gostaria que os três filhos menores (J.J., J. e N.) morassem com ela.

No momento, ela gostaria de ver os filhos uma vez por semana, e em um final de semana no mês: levando-os no sábado às 10:00hs e devolvendo-os no domingo às 18:00h; natal e ano novo podendo ser alternados.

V - PARECER SOCIAL

Diante dos fatos apresentados temos as seguintes considerações a tecer sobre a situação:

O casal teve um convívio cheio de conflitos, os quais tudo indica que foram provocados principalmente devido aos ciúmes por parte do Sr. Pedro, inclusive pode ser considerado um dos motivos da separação.

O pai, Pedro, está com a guarda dos seis filhos, é o responsável pelo sustento dos mesmos e pelo que podemos constatar, é bastante conservador e autoritário com eles, porém demonstrou apego pelos mesmos.

A mãe, Sra. Júlia, está visitando os filhos e os ajuda pouco com: dinheiro, roupas e calçados, pois afirma não ter uma situação financeira estável. Ela deixou transparecer a afetividade grande que sente pelos filhos, como também a distância que existe entre ela e as filhas, principalmente com M., com a qual se desentendeu, atribui isto ao fato de que todos são muito influenciados pelo pai.

Percebemos, apesar do pouco tempo que permanecemos na casa do pai, que M. se responsabiliza pelos cuidados dos irmãos, e da casa com a ajuda das irmãs. Talvez isto explique os ressentimentos que existem entre ela e a mãe, pois desempenha a sua função perante a família.

Tentamos realizar acordo no setor entre as partes, porém o pai não compareceu e, através de contato telefônico nos disse que ele havia dito à mãe durante a visita dela aos filhos, no dia anterior ao marcado, que não iria comparecer. No entanto, a Sra. Júlia afirmou que ele não lhe disse nada.

Diante disso, sugerimos que as visitas sejam realizadas conforme o pedido da mãe, ou seja, uma vez durante a semana no período da tarde, e em um final de semana por mês, a mãe buscará os filhos às 10:00h de sábado, devolvendo-os às 18:00h de domingo. Natal, ano novo e páscoa serão alternados.

Sugerimos ainda que, com o intuito de uma aproximação maior entre a mãe e os filhos, parte das férias das crianças e adolescentes eles passem com a mãe.

Florianópolis, 11 de julho de 2001.

ARLETE MARIA MILANEZ
Assistente Social

SILVANIA FERREIRA
Estagiária do Serviço Social

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL.
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

**PROCESSO Nº 023.XX.XXXXXX-X
AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE: Sra. MARIA
REQUERIDOS: JOÃO E LÚCIA**

ESTUDO SOCIAL Nº 2

I. IDENTIFICAÇÃO

Da Mãe:

Nome: Lúcia

Idade: 34 anos

Profissão: Cabeleireira

Estado Civil: Separada

Endereço: Florianópolis - SC

Da Avó Materna:

Nome: Sra. Maria

Idade: 78 anos

Profissão: Pensionista

Estado Civil: Viúva

Endereço: Florianópolis - SC

Da Criança:

Nome: C.

Idade: 04 anos

Filiação: João e Lúcia

Endereço: Da mãe e avó materna

ANTECEDENTES:

A Sra. Maria tem 78 anos, é viúva há 04 anos, teve 13 filhos e criou 09 destes, tem 25 netos e 05 bisnetos. Com exceção de Lúcia, seus filhos são casados e têm uma vida financeiramente razoável.

Lúcia e Joel namoram durante 01 ano, quando ela engravidou de C., sendo que ambos resolveram morar juntos com os pais dela, devido a dificuldades financeiras.

Aos 04 meses de gravidez de Lucia seu pai faleceu, e o casal, a pedido de sua mãe, Sra. Maria, continuou morando com esta.

Logo após o nascimento da criança, devido a desentendimentos, Lúcia pediu para João ir embora, o que de fato aconteceu. A partir daí, o pai não mais procurou pela filha. Segundo informações de Lúcia.

Em fevereiro deste ano, a avó materna entrou com o presente pedido de guarda, alegando que quer ter sua neta C. como sua dependente, para com isto garantir-lhe um futuro melhor, incluindo os estudos .

Posteriormente, foi determinada a realização do presente estudo social.

III. VISITA DOMICILIAR E ENTREVISTA COM A AVÓ MATERNA, SRA. MARIA

Em visita domiciliar, não havia ninguém em casa. Constatamos tratar-se de uma residência de dois pisos, uma bela construção, que podemos classificar como de classe média. A casa fica edificada em um excelente loteamento. Percebe-se que a construção é nova.

Em entrevista nesse setor, informou que a casa está em nome de sua filha C.

Disse-nos que é viúva, há 04 anos e pensionista , e o valor da pensão é de R\$ 1.389,00 reais. Seu marido trabalhava, como auxiliar de serviços gerais.

Ela e seu marido tinham dois imóveis, doaram um deles para um dos filhos, que não detinha muitas condições financeiras, e o outro, um apartamento, para Lúcia, que era separada, morava com eles e não tinha bens.

Algum tempo depois, venderam o apartamento e compraram uma casa. Nesse período, Lúcia conheceu e começou a namorar com o pai de C., e logo engravidou.

Há aproximadamente 04 anos, após o falecimento de seu marido, ela e a filha Lúcia venderam a casa para comprar um terreno, no qual a Sra. Maria construiu a casa com a ajuda de Lúcia, onde residem há 02 anos.

Segundo a Sra. Maria, a casa é sua enquanto viva, depois ficará para Lúcia e C., conforme o desejo dela e de seu marido.

Disse-nos que está pedindo a guarda judicial de C., pois quer garantir os estudos dela futuramente, sendo que é responsável pelas despesas com a neta. Lúcia trabalha como cabeleireira na parte superior da casa, mas sua profissão não lhe proporciona uma vida estável, com o pai, C., não pode contar, porque se encontra em lugar incerto e não procura pela filha.

Disse-nos ainda que seus outros filhos não sabem da existência do presente processo, a idéia foi dela.

IV. CONTATO COM A MÃE, LÚCIA

O contato com a mãe, foi através de visita domiciliar e entrevista nesse setor. Ela tem 34 anos, trabalha em sua casa como cabeleireira, seu rendimento mensal é de aproximadamente R\$ 350,00 a R\$ 500,00 reais mensais.

Lúcia nos informou que namorou durante 02 anos, aos 18 anos casou-se e aos 20 anos separou, por motivo de traição da parte de seu marido. O casamento era com comunhão parcial de bens, e os bens que tinham foram adquiridos durante o namoro, com isso ela ficou com a parte menor.

Após a separação, ela foi morar durante um tempo com sua irmã, no Rio Grande do Sul. Só voltou a morar com os pais em Florianópolis, quando sua mãe foi operada de um câncer no intestino, e ela veio para cuidar de sua mãe. "Isto ocorreu há 10 anos aproximadamente", seus pais moravam em São José.

Alguns anos depois conheceu João, começaram a namorar e ele passou a frequentar sua casa. Depois de 01 ano de namoro, engravidou de C. . O comportamento de João mudou, começou a lhe tratar mal e não demonstrava interesse pela gravidez, no entanto, João passou a morar com Lúcia, na casa dos pais dela. Essa casa em que eles moravam, seus pais já haviam passado para o nome de Lúcia.

Segundo Lúcia, durante toda a gravidez , não recebeu apoio de João, como também ele não ajudou com o enxoval do bebê. "Ele ficava a maior parte do tempo na casa da mãe dele."

Afirmou que João é marceneiro, tinha 24 anos quando ela engravidou. Aos 04 meses de gravidez seu pai faleceu. Quando C. tinha 02 meses, João pediu para Lúcia vender a casa em que moravam, e que estava no nome dela, para comprar outra para eles.

Lúcia afirmou que entendera que João estava interessado nos seus bens, arrumou as coisas dele, "ele já havia levado a maior parte destas para a casa da mãe dele", e pediu para que fosse embora.

Disse-nos que, depois que João foi embora, ela vendeu a casa e comprou o terreno, e há 02 anos estão morando na casa que foi construída nele, que está em seu nome.

Frisou-nos ainda que seus irmãos têm ciúmes do relacionamento dela e sua filha C com a mãe, a Sra. Maria. Contudo, a idéia de entrar com a presente ação foi de sua mãe, ela está de acordo, pois, desta forma, C. ficará amparada financeiramente, podendo garantir seus estudos.

Segundo Lúcia, o pai de C. após a separação, não mais procurou pela filha.

Questionamos com Lúcia a respeito do pai de C., o qual deveria estar pagando pensão alimentícia. Perguntamos também do seu endereço, ao que ela disse não saber. Dissemos que era importante saber o endereço, pois o pai precisa saber da existência da presente ação.

Percebemos que não havia interesse de Lúcia em que soubéssemos o endereço do pai. Disse-nos que procuraria saber e nos informaria em breve, o que não ocorreu.

V. PARECER SOCIAL

Após a realização do presente Estudo Social, temos as seguintes considerações a tecer, em relação ao presente caso:

A criança, C., está com 04 anos de idade, é fruto de um relacionamento de 02 anos entre Lúcia e João.

A mãe é pessoa madura, tem 34 anos, é proprietária de um salão de beleza na parte superior da casa, no qual trabalha e tem rendimentos mensais. Ela é responsável pelos cuidados com a filha.

Moram em excelente residência em um loteamento muito valorizado.

O objetivo do presente pedido é apenas para que se inclua a criança como dependente da avó materna, já com idade avançada, para fins financeiros.

O art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza:

“ A guarda obriga à prestação da Assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

No presente caso, a avó e a mãe materna cumprem com a assistência material à criança, cabendo os demais itens à mãe, que, ao nosso ver é quem deve deter a guarda de sua filha, pois tem boas condições de saúde e trabalha.

Ademais, também devem ser observados, quanto à concessão da guarda de crianças e adolescentes, os artigos: 22 e 23 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 22.

“ Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes, ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.”

Art. 23.

“ A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder.”

Por outro lado, o pai não sabe do presente pedido de guarda formulado pela avó materna.

Desta forma, não somos favoráveis ao presente pedido.

Florianópolis, 01 de junho de 2001.

ARLETE MARIA MILANEZ
Assistente Social

SILVANIA FERREIRA
Estagiária de Serviço Social